



REALIZAR PAGAMENTO



TAMPA DO PINHAO	R\$ 21,72
PARAF SX FL 6X25 T8 8.8 ZN	R\$ 7,20
ESPELHO RETROVISOR LD	R\$ 14,66
ESPELHO RETROVISOR LE	R\$ 14,42
COXIM OVAL	R\$ 2,12
PARAF SOBERBO RABETA	R\$ 3,75
PARAF SX 6X20 8.8 ZN	R\$ 0,95
PARAF SOBERBO RABETA	R\$ 3,75
GE - CARENAGEM LATERAL EXTERNA DIREITA	R\$ 23,00
CARENAGEM LATERAL INTERNA DIREITA	R\$ 29,30
GE - BENGALA DIREITA	R\$ 493,31
GE - BENGALA ESQUERDA	R\$ 595,08
ESPACADOR DA RODA DIANTEIRA LD	R\$ 13,85
PORCA PARLOCK SX FL 12MM	R\$ 8,99
EIXO RODA DIANTEIRA	R\$ 25,90
ESPACADOR DE ACO DO PARA-LAMA DIAN.	R\$ 18,84



REALIZAR PAGAMENTO



PARA-LAMA DIAN.

PARAF SX FL 8X20 8.8 ZN

R\$ 11,10

REFLETOR REDONDO PARA-
LAMA DIANTEIRO (OLHO DE G...

R\$ 28,30

GE - PARA-LAMA DIANTEIRO
PRETO

R\$ 71,50

SUPORTE DE ACO DO PARA-
LAMA DIANTEIRO

R\$ 11,82

ANEL VEDACAO EIXO BRACO
FREIO

R\$ 6,54

ARRUELA DE ACO A6.6 ZNB

R\$ 2,30

ARRUELA 14.5X22X1.6

R\$ 5,92

GUARDA PO ESPELHO FREIO
DIANTEIRO

R\$ 9,91

CAME DO FREIO DIANTEIRO

R\$ 17,52

PORCA SX FL PARLOCK 6MM

R\$ 1,06

PAINEL DO FREIO DIANTEIRO

R\$ 79,56

GE - CONJUNTO DE CHAVE

R\$ 134,00

COXIM OVAL

R\$ 2,12

JUNTA ESQUERDA DA TAMPA
DO ESTATOR

R\$ 13,55



REALIZAR PAGAMENTO



PARAF FIXACAO BRACO FREIO
M6X33

R\$ 6,14

COXIM DE BORRACHA DO
TANQUE DE COMBUSTIVEL

R\$ 16,60

COXIM DE BORRACHA DO
TANQUE DE COMBUSTIVEL LD

R\$ 9,78

ENGRENAGEM DO
VELOCIMETRO

R\$ 11,55

ANEL DE VEDACAO DO OLEO
4.8X15X4.8

R\$ 5,60

ARRUELA DA ENGRENAGEM DO
VELOCIMETRO

R\$ 4,28

ARRUELA INFERIOR DO PINHAO
ENGRENAGEM VELOCIMETRO

R\$ 2,22

PARAF FIXACAO DO CABO
VELOCIMETRO

R\$ 3,17

BUCHA DA ENGRENAGEM

R\$ 4,97

PINHAO DO VELOCIMETRO

R\$ 11,56

CAME DO FREIO DIANTEIRO

R\$ 17,52

BRACO DO FREIO DIANTEIRO

R\$ 20,95

GE - LONA DE FREIO DIANTEIRO
0.25

R\$ 25,57



REALIZAR PAGAMENTO



GE - BOBINA DESMEMBRADA **R\$ 52,38**

PUNHO DE LUZ LADO DIREITO **R\$ 49,85**

KIT COM 4 COXIM DE
BORRACHA DO FLANGE DA R... **R\$ 19,97**

ROLAMENTO DA RODA
TRASEIRA 6301 **R\$ 23,80**

ROLAMENTO ESFERA CILIND
RADIAL 20X42X12 C3 6004 RS1 **R\$ 45,93**

ESPACADOR INTERNO
CENTRAL DA RODA **R\$ 16,28**

RODA TRASEIRA SEM PNEU **R\$ 499,00**

PNEU TRASEIRO **R\$ 189,00**

BICO VALVULA DE AR RODA **R\$ 5,90**

MOLA VARAO DE RETORNO DO
FREIO TRASEIRO **R\$ 7,98**

SENSOR DE TEMPERATURA **R\$ 120,00**

CACHIMBO DE VELA **R\$ 17,22**

BORRACHA DE VEDACAO DA
VELA **R\$ 13,17**

FUSIVEL BATERIA / CHICOTE
(10A) **R\$ 2,90**



REALIZAR PAGAMENTO



FUSIVEL CHICOTE (15A) R\$ 1,45

FUSIVEL CHICOTE (15A) R\$ 1,45

GE - BICO INJETOR R\$ 147,25

ANEL VEDACAO BORRACHA
BICO DO INJETOR DE COMBU... R\$ 4,86

MANGUEIRA DE ALIMENTACAO
DO COMBUSTIVEL R\$ 55,08

PARAF SOBERBO RABETA R\$ 3,75

GE - CARENAGEM LATERAL
EXTERNA ESQUERDA R\$ 23,25

PARAF SOBERBO RABETA R\$ 3,75

CARENAGEM LATERAL INTERNA
ESQUERDA R\$ 20,90

GE - RELE DO PISCA R\$ 28,67

MOLA HELICOIDAL CILIND. DE
ACO DA LUZ DO FREIO TRASEI... R\$ 4,23

Total débitos -R\$ 6.940,52

Saldo

Total créditos R\$ 1.289,00



REALIZAR PAGAMENTO



PARAF SX FL M8X60 RP=1.25
T=12 8.8 ZP

R\$ 13,69

PARAF DE FIXACAO DO
ESCAPAMENTO CLASSE 12.9

R\$ 2,64

PORCA M8 ESTICADOR DA
CORRENTE/ESCAPAMENTO

R\$ 0,90

GE - ESCAPAMENTO
NACIONAL M6

R\$ 300,63

MANOPLA DO ACELERADOR

R\$ 15,21

MANOPLA ESQUERDA

R\$ 9,87

ARRUELA PEDAL APOIO
GARUPA

R\$ 6,24

ARRUELA ENCOSTO PEDAL
FREIO / PEDAL DE APOIO 15.5X...

R\$ 7,70

PEDAL DE APOIO GARUPA

R\$ 26,56

PEDAL DE PARTIDA

R\$ 103,14

GE - CORRENTE DE
TRANSMISSAO

R\$ 36,90

COROA DE TRANSMISSAO

R\$ 39,90

GE - LONA DE FREIO TRASEIRA
STD

R\$ 16,06

TAMPA DO PINHAO

R\$ 21,72



REALIZAR PAGAMENTO



GE - PAINEL COMPLETO **R\$ 164,98**

1L DE OLEO **R\$ 21,33**

PARAF LENTE LANTERNA /
PARABRISA **R\$ 2,10**

PARAF CAB PAN ST4.2X25 ZNK **R\$ 12,48**

SUPORTE DE ACO DE FIXACAO
DA CARENAGEM DO FAROL **R\$ 21,58**

GE - CARENAGEM DE
PLASTICO DO FAROL PRETO **R\$ 34,35**

VELA DE IGNICAO BS4 **R\$ 18,93**

GE - FAROL COMPLETO **R\$ 186,42**

GE - PISCA DIANTEIRO (DIR./
ESQ.) **R\$ 29,60**

SUPORTE INFERIOR DE
FIXACAO DA CARENAGEM DO... **R\$ 12,44**

GE - PISCA DIANTEIRO (DIR./
ESQ.) **R\$ 29,60**

PISCA UNIVERSAL (TRASEIRO/
DIANTEIRO E DIR./ESQ.) **R\$ 29,61**

PISCA UNIVERSAL (TRASEIRO/
DIANTEIRO E DIR./ESQ.) **R\$ 29,61**

MANICOTO DIREITO PRETO



REALIZAR PAGAMENTO



MOLA DO CABO DO FREIO
DIANTEIRO **R\$ 6,91**

PROTETOR DA MOLA DO CABO
FREIO DE BORRACHA **R\$ 9,36**

CABO DO FREIO DIANTEIRO **R\$ 8,21**

PARAF DO MANETE **R\$ 9,41**

PARAF SX FL 6X25 T8 8.8 ZN **R\$ 3,60**

PORCA PARLOCK
AUTOTRAVANTE NYLON M5 ZP **R\$ 0,37**

MANETE DA EMBREAGEM **R\$ 10,13**

PARAF DO MANETE **R\$ 9,41**

PARAF SX FL 6X25 T8 8.8 ZN **R\$ 3,60**

PORCA PARLOCK
AUTOTRAVANTE NYLON M5 ZP **R\$ 0,37**

MANETE DO FREIO KS **R\$ 10,93**

INTERRUPTOR DE FREIO
DIANTEIRO **R\$ 20,93**

JUNTA DE ACO DO
ESCAPAMENTO **R\$ 29,80**

ARRUELA DO PARAF
ESCAPAMENTO ACO 8.5X25X... **R\$ 6,66**



REALIZAR PAGAMENTO



PISCA UNIVERSAL (TRASEIRO/
DIANTEIRO E DIR./ESQ.)

R\$ 29,61

MANICOTO DIREITO FREIO
DIANTEIRO

R\$ 10,99

PARAF SX FL 6X25 T8 8.8 ZN

R\$ 7,20

MANICOTO ESQUERDO
EMBREAGEM

R\$ 12,33

CLIQUE DE ACO

R\$ 11,10

CABO DE ACO DO
ACELERADOR

R\$ 20,20

CABO DA EMBREAGEM

R\$ 23,00

BUCHA GUIA ACIONAMENTO
FREIO DIANTEIRO

R\$ 5,43

MOLA DO CABO DO FREIO
DIANTEIRO

R\$ 6,91

REGULADOR DO CABO DO
FREIO DE ACO

R\$ 13,22

PROTETOR DA MOLA DO CABO
FREIO DE BORRACHA

R\$ 9,36

BUCHA GUIA ACIONAMENTO
FREIO DIANTEIRO

R\$ 5,43

REGULADOR DO CABO DO

R\$ 13,22



REALIZAR PAGAMENTO



Créditos

Troca Vencimento Data	R\$ 289,00
-----------------------	------------

Caução	R\$ 1.000,00
--------	--------------

Total créditos	R\$ 1.289,00
-----------------------	---------------------

Débitos

Multa de finalização de contrato	R\$ 1.000,00
----------------------------------	--------------

aluguel em aberto	R\$ 510,00
-------------------	------------

aluguel em aberto	R\$ 510,00
-------------------	------------

Cancelamento do processo de Recolhimento já iniciado	R\$ 50,00
--	-----------

Diaria em atraso - parcela numero 6	R\$ 20,00
-------------------------------------	-----------

Diaria em atraso - parcela numero 6	R\$ 20,00
-------------------------------------	-----------

Diaria em atraso - parcela numero 6	R\$ 20,00
-------------------------------------	-----------

Recolhimento - Inadimplência	R\$ 200,00
------------------------------	------------



REALIZAR PAGAMENTO



CARENAGEM LATERAL INTERNA
ESQUERDA **R\$ 20,90**

GE - RELE DO PISCA **R\$ 28,67**

MOLA HELICOIDAL CILIND. DE
ACO DA LUZ DO FREIO TRASEI... **R\$ 4,23**

Total débitos -R\$ 6.940,52

Saldo



Total créditos R\$ 1.289,00

Total débitos -R\$ 6.940,52

Total -R\$ 5.651,52

Selecione a forma de pagamento



PIX



CARTÃO CRÉDITO (VISA E MASTE...



Mesmo após o fim do contrato, podem surgir
cobranças como revisão ou autuações.

Fique atento.



PERGUNTAS FREQUENTES

Oferecemos respostas rápidas e claras para facilitar sua experiência sem precisar buscar ou acionar o suporte.



POSSO PARCELAR OU FAZER UM ACORDO?



Atualmente, não oferecemos parcelamento ou acordos para quitação de débitos. O pagamento deve ser feito integralmente, à vista.

DEPOIS DE QUITAR A DÍVIDA, POSSO ALUGAR NOVAMENTE? PRECISA DE CAUÇÃO?



MINHA DÍVIDA PODE NEGATIVAR MEU NOME?



E SE EU NÃO CONCORDAR COM UM DÉBITO?





JONAS

id: 2761497



Revise **aqui** o que você pode e não pode fazer com sua moto do plano Conquiste.

**DÉBITOS EM ABERTO****PENDENTE****R\$ 5.651,52**

Regularize seus débitos.

PAGAR**DETALHES****MOT**Peças e ac
imperdíveis**MOTTU CONQUISTE**Peças e
acessórios

Ajuda

**MottuBot**

A equipe também pode ajudar



Ajuda com a conta pela numero 6

⚠ Tarifário Conquiste foi atualizado no início do ano, nova taxa diária de rodagem tolerada:

- **0km e Semi:** de 10 para R\$30
- **Usada:** de 20 para R\$30

🕒 Prazo até bloqueio reduziu para:

- **5 dias no Conquiste 0km**
- **3 dias no Conquiste Semi e Usada.**

A cobrança se refere a Taxa diaria por atraso de pagamento da parcela numero 6 com data de vencimento em 25/06/2025.

Este não é um valor contestável.

Diária em atraso ('Taxa diária de rodagem tolerada') consta no TARIFÁRIO e é sujeita a alterações, como previsto em seu contrato.

Tarifário pode ser consultado pelo app Mottu ou nosso site.

A taxa é gerada automaticamente sempre que ocorre atraso de pagamento e o veículo é mantido desbloqueado por um período, por liberalidade da Mottu.

Pelo seu app, apertando  cima de cada lançamento, poderá ver imediatamente de qual

Sua conversa terminou

2026.06/00015263632

GESTOR: Ministério Público do Estado do Ceará
- DECON/CE

Data de Abertura: 23/06/2026

COMO COMPROU/CONTRATOU: Não comprei /
contratei

ASSUNTO: Locação/ Aluguel - carros, roupas
etc (exceto habitação)

ÁREA: Demais Serviços

PROBLEMA: Renegociação / parcelamento de
dívida

SITUAÇÃO: RESPONDIDA



Prazo para avaliação do consumidor: 22/07/2026

Descrição da Reclamação



Tentei contato com a empresa Mottu pra fazer a renegociação, porém num intervalo de 11 meses, a dívida passou de R\$1.330,00 para R\$6.499,25 e só parcelam em até 6 vezes. Onde fica inviável pra mim, desejo fazer a renegociação e pagar mas com valores mais justos.

Pedido à Empresa

Tentei contato com a empresa Mottu pra fazer a renegociação, porém num intervalo de 11 meses, a dívida passou de R\$1.330,00 para R\$6.499,25 e só parcelam em até 6 vezes. Onde fica inviável pra mim, desejo fazer a renegociação e pagar mas com valores mais justos.

Andamento

**MottuBot**

A equipe também pode ajudar

**Ajuda com a conta**

Sobre pagamentos, tenho as seguintes opções para você:

**Contestar valor**

Seria uma cobrança referente a sua parcela atual ou a parcela anterior?

Parcela atual

Selecione a cobrança que deseja contestar:

Não encontrei a cobrança

Se a cobrança que você procura não apareceu na lista, isso indica que não é uma cobrança contestável.

Obrigado pela compreensão 😊

MottuBot • AI Agent • 1s

Sua conversa terminou

**MottuBot**

A equipe também pode ajudar



opções para você:



Ajuda com a conta

Dívida Serasa



1 Pagamento da dívida **à vista** e **sem juros** pelo app da Mottu

2 Parcelado somente pelo **Serasa Limpa Nome** -> só libera na Mottu após quitar **TODAS** parcelas.

3 Nome é **negativado** caso não quite débitos.

4 Após quitar tudo, **pode começar novo contrato do zero** pagando outra caução *(desde que não tenha restrição)*.

Após ler os 4 itens acima, você possui mais alguma dúvida referente à essa dívida?

Não

Ok, vamos encerrar essa solicitação.

Abra uma nova conversa, selecione a opção correta e vamos lhe ajudar.

MottuBot • AI Agent • 2d

Sua conversa terminou

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DOS PLANOS “CONQUISTE”

Este instrumento tem validade para todas as empresas que operam sob a bandeira “Mottu”, na locação de veículos em todo território nacional, doravante denominado simplesmente “Contrato”.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Acidente: é a ocorrência de acontecimentos, involuntários e casuais, envolvendo o veículo alugado.

1.2. Contrato: é o presente instrumento, que define as regras gerais aplicadas nas locações de veículos em território nacional.

1.3. Demonstrativo de Contrato: é o documento que identifica cada locação específica realizada, o qual contempla o plano escolhido, os dados do veículo, preços, prazo e demais condições contratadas. Integram e integrarão o Contrato: (a) Estas Condições Gerais; (b) Tarifário; (c) Promessa de Compra e Venda, se houver; (d) Regulamentos de campanhas promocionais, produtos ou programas de benefícios divulgados no site oficial da Locadora ou no aplicativo, quando aplicáveis; (e) As comunicações devidamente enviadas ao CLIENTE pela LOCADORA

1.4. Tarifário: é o documento que identifica os preços praticados pela Locadora, podendo ser alterado a qualquer tempo, sem necessidade de aviso prévio e sempre disponível no site e aplicativo oficial da Locadora.

1.5. Locadora: é a pessoa jurídica de direito privado, cuja razão social, obrigatoriamente, constará no Demonstrativo de Contrato e será, sempre, a única e exclusiva responsável pela operação dos Contratos que vier a celebrar.

1.6. Locatário ou Cliente: é a pessoa física identificada no Demonstrativo de Contrato, responsável pelo integral cumprimento da contratação da locação de veículos.

1.7. Usuário: pessoa física indicada pelo Cliente que também poderá dirigir o veículo, porém sob inteira responsabilidade do Cliente.

1.8. Antecipação: valor que poderá ser exigido do Cliente, após análise de perfil realizado pela Locadora, a título de pagamento antecipado da locação e será utilizado para o pagamento das parcelas finais da locação, proporcionalmente.

1.9. Manutenção Preventiva: obrigação do Locatário, que diz respeito a reparar itens do veículo considerados como desgaste natural por uso regular, bem como as revisões de acordo com as orientações do fabricante e/ou da Locadora.

1.10. Manutenção Corretiva: obrigação devida pelo Locatário, para reparação do veículo quando da ocorrência de avarias, sinistros, desgaste prematuro ou defeitos decorrentes de mau uso, independentemente de culpa ou dolo.

1.11. Mottu Entregas: plataforma online hospedada sob o domínio entregas.mottu.com.br e de propriedade da MOTTU TECNOLOGIA LTDA., com sede na Rua Agostinho Cantu, 207 e 209, Butanta, CEP 05501-010, Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob número 37.603.179/0001-81, disponível por meio da URL <http://entregas.mottu.com.br> (“Plataforma”).

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é a locação de veículo de propriedade, posse, uso ou gozo da Locadora por prazo determinado, para uso exclusivo em território nacional, o qual será entregue com todos os equipamentos do veículo exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, conforme confirmado e aceito pelo Locatário pelo simples ato de sua retirada.

2.2. Findo o prazo da locação e sem que o Cliente possua qualquer débito, o Cliente poderá optar pela

compra do veículo, de acordo com a Promessa de Compra e Venda.

3. REQUISITOS PARA LOCAÇÃO

3.1. O Locatário deverá obrigatoriamente:

- 3.1.1. ter mais de 18 (dezoito) anos e comprovar tal condição por meio de documento pessoal com foto, que contenha o número do CPF, no momento da locação do veículo;
- 3.1.2. possuir e apresentar a sua Carteira Nacional de Habilitação ("CNH") para o tipo de veículo a ser locado, válida e emitida em território nacional;
- 3.1.3. estar apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com a legislação de trânsito;
- 3.1.4. ter seu perfil aprovado para locação de acordo com os critérios definidos pela Locadora;
- 3.1.5. concordar com os termos do presente Contrato, inclusive no tocante às regras de bloqueio e penalidades previstos;

3.2. No caso de Locatário estrangeiro, em linhas gerais, aplicam-se as mesmas regras a serem observadas pelo Locatário do presente Contrato. O Locatário estrangeiro de País integrante do Mercosul, sem passaporte, fica obrigado a apresentar os documentos originais da ficha de entrada no País emitida pela Polícia Federal, e Cédula de Identidade do País de origem. Será obrigatório o Locatário estrangeiro possuir Carteira de Habilitação emitida em território nacional no Brasil.

4. FINALIDADE DA LOCAÇÃO E DEFINIÇÃO DE MAU USO

4.1. O veículo alugado deverá ser utilizado única e exclusivamente para fins lícitos, observadas as características e o limite da capacidade imposta pelo fabricante do veículo.

4.2. O veículo alugado não poderá ser objeto de mau uso, má conduta, má direção, conduta danosa ao veículo, desrespeito ao dever de cuidado e zelo do objeto locado, assim considerado:

- 4.2.1. **Sublocar** à terceiros, bem como manifestar intenção de fazê-lo por meio de comunicação, anúncio e/ou negociação;
- 4.2.2. **Adulterar ou violar o hodômetro** ou outro equipamento utilizado para medir a quilometragem de rodagem;
- 4.2.3. **Omitir, não comunicar de imediato, ou prestar falsa informação** sobre situações como furto, roubo, apreensão, apropriação indébita, acidentes;
- 4.2.4. **Transportar bens ilícitos ou realizar transporte ilegal** de quaisquer bens, transportar explosivos, combustíveis e/ou materiais químicos, ou inflamáveis, transportar pessoas e/ou bens além da capacidade informada pelo fabricante do veículo ou legislação pertinente;
- 4.2.5. **Conduzir sob efeito de álcool, narcóticos, entorpecentes, medicamentos** que possam afetar a capacidade de condução do veículo, e/ou outra substância psicoativa que determine dependência e/ou afete habilidade motora, bem como autorizar ou entregar a condução do veículo alugado a pessoa sob tais efeitos;
- 4.2.6. Participar de perseguição policial, fuga, ou realizar qualquer atividade criminosa ou ilegal;
- 4.2.7. Realizar instrução de pessoas não habilitadas e/ou treinamento de motoristas para qualquer situação;
- 4.2.8. Descumprir quaisquer das restrições constantes na legislação em vigor e/ou neste Contrato.
- 4.2.9. Qualquer hipótese em que o cliente incorrer em suspensão ou descredenciamento da plataforma Mottu Entregas, conforme previsto nos "Termos e Condições de Uso da Plataforma Mottu Entregas - Condutor Autônomo" (<https://mottu.com.br/entregador-termos-de-uso/>)

4.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Contrato será rescindido imediatamente** e serão aplicados o **bloqueio do veículo e cobrança das penalidades** devidas e previstas em Tarifário.

5. VALOR DA LOCAÇÃO, PAGAMENTO E OUTRAS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS

5.1. O pagamento inicial da locação será realizado no momento da reserva realizada via aplicativo, podendo ser pago pelos meios de pagamento aceitos pela Locadora e poderá incluir o valor de Antecipação, de acordo com a análise de perfil do Cliente, em até 1 (um) dia útil antes da retirada do veículo ou no prazo necessário para a compensação do boleto bancário ou outro meio de pagamento.

5.2. O pagamento da locação será feito mensalmente ou semanalmente (de acordo com a forma estipulada no ato da contratação), via aplicativo da Locadora, durante o período de locação do veículo, pelos mesmos meios descritos acima, ficando a Locadora autorizada a cobrar os valores devidos diretamente, via bancos ou debitar automaticamente os valores em seu cartão de crédito, por meio do sistema de assinatura em arquivo, ainda que as obrigações tenham sido apuradas após o encerramento do Contrato.

5.2.1. Nos contratos onde a forma de pagamento estipulada na contratação for mensalmente, as cobranças da primeira parcela serão tipicamente pro rata proporcionais aos dias de locação entre a retirada do veículo e o primeiro fechamento de parcela, e haverá uma parcela adicional ao fim do período contratual contendo cobrança do saldo remanescente, ou seja, contendo a diferença entre o valor mensal já reajustado e a cobrança pro rata da primeira parcela.

5.2.2. O pagamento por boleto, quando disponibilizado pela Locadora, estará disponível apenas para pagamentos antecipados, no mínimo dois dias antes do vencimento.

5.2.3. Nos contratos acima de doze meses, o valor da locação será corrigido automaticamente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), publicado pelo IBGE, ou qualquer outro índice que a Locadora entenda como devido.

5.2.4. A Locadora pode, a qualquer tempo, realizar cobranças de valores devidos e ainda não pagos. O não envio das cobranças na periodicidade contratada não desabona a responsabilidade do Locatário de realizar os pagamentos a tempo e modo, conforme previsto nesse Contrato

5.3. O valor total da locação é composto pelo pagamento inicial da locação, e a soma dos itens apuráveis, cujos valores ficam definidos em Tarifário, no fechamento do Contrato ou na eventual rescisão do Contrato, tais como:

5.3.1. **Avarias e indenizações:** se forem constatadas avarias no veículo locado e/ou danos a terceiros, a qualquer tempo, inclusive quando da sua devolução, serão cobrados do Locatário os valores atinentes às peças substitutivas e ao reparo das avarias e indenizações à terceiros.

5.3.2. **Coparticipação na reparação a terceiros:** A critério exclusivo da Locadora, a cobrança realizada ao Cliente por danos causados a terceiros poderá ser limitada ao valor definido como coparticipação em Tarifário.

5.3.3. **Multas decorrentes de infração de trânsito:** será cobrado do Locatário o valor integral da multa de trânsito, imediatamente quando do recebimento pela Locadora da sua autuação, que poderá ser acrescido em 20% (vinte por cento), a título de custos operacionais da Locadora;

5.3.4. **Chave ou miolo:** quando a chave da moto não for devolvida junto ao veículo, for perdida, ou o miolo for avariado, será cobrado o reembolso da despesa para confecção de uma nova chave ou substituição dos miolos de chave, de acordo com o valor cobrado pelo prestador de serviço ou Tarifário;

5.3.5. **Mau uso ou conduta:** poderá ser cobrada em valor determinado em Tarifário sempre que ocorrer qualquer hipótese prevista na cláusula 4.2;

5.3.6. **Bloqueio por inadimplência, mau uso ou negligência de manutenção:** será cobrado o valor previsto em Tarifário dos custos operacionais de bloqueio caso a Locadora proceda o bloqueio do veículo por culpa exclusiva do Locatário, incluindo, mas não se limitando, aos casos de inadimplemento, mau uso, e não cumprimento das manutenções estipuladas pelo fabricante;

5.3.7. **Assistência no local:** será cobrado o valor constante em Tarifário nas situações em que a Locadora for acionado e/ou autorizada pelo Cliente, a prestar assistência em local solicitado pelo Cliente; por exemplo, para conserto de pneu furado, assistência mecânica, ou substituição de veículo avariado por dano mecânico, acidente, pane seca (falta de combustível ou de bateria no veículo); Apreensão do veículo: o Cliente deverá reembolsar as despesas da Locadora para liberação e recuperação da moto, além das taxas cobradas pelos órgãos competentes, quando de apreensão e/ou remoção para pátio;

5.3.8. **Recolhimento do veículo:** Será devida pelo Locatário a Taxa de Recolhimento, no valor estabelecido em Tarifário, quando houver a necessidade de retirada do veículo, a cada ocorrência, incluindo, mas não se limitando às seguintes hipóteses: **I.** Inadimplência de pagamento; **II.** Não devolução do veículo na data acordada; **III.** Não comparecimento à convocação da Locadora recall dentro do prazo estipulado; **IV.** Descuido com segurança do veículo e/ou quando a Locadora identificar alertas de violação ou movimentação indevida do veículo; **V.** Condutas que caracterizem mau uso do veículo e consequente quebra de contrato. **VI.** Não permanência no local informado quando da solicitação da Assistência no local. **VII.** Acionamento indevido do suporte da Locadora; **VIII.** Acidente com veículo;

5.3.8.1. Esta taxa poderá ser cobrada a partir do momento em que haja o fato gerador, mesmo que este venha a ser revertido posteriormente (p.ex., Cliente em situação de inadimplência que venha a quitar seus débitos após iniciada a operação de recolhimento terá a taxa cobrada).

5.3.9. **Furto ou roubo de veículo:** Cliente reembolsará a Locadora pelas custas de busca, recuperação e investigação de veículo furtado, roubado, perdido, ou sujeito a apropriação indébita, independentemente das circunstâncias e da recuperação ou não do veículo. Além disso, o Contrato poderá ser rescindido à critério da Locadora, mesmo que haja a recuperação do veículo

5.3.10. **Lucros cessantes:** são os lucros que a Locadora deixou de auferir com o veículo locado, em razão de conduta do Locatário, inclusive furto, roubo, acidente, calculado à base do preço da diária contratada. Tais valores poderão ser cobrados do Locatário a exclusivo critério da Locadora;

5.3.11. **Encargos Financeiros:** em caso de atraso de pagamento, poderão ser cobrados multas e encargos financeiros de acordo com as taxas bancárias usualmente praticadas no mercado;

5.3.12. **Despachantes:** o Cliente poderá optar pela contratação de despachantes parceiros da Locadora para desembaraçar eventuais ocorrências com o veículo para, inclusive, mas não se limitando a, retirar Boletins de Ocorrências em delegacias.

5.5 O Locatário autoriza desde já a **compensação de valores entre as empresas do grupo econômico Mottu**, incluindo, mas não se limitando, a compensação dos repasses do Mottu Entregas com os aluguéis e encargos devidos pela locação do veículo.

6. PRAZOS, ENTREGA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

6.1. O período de locação é aquele indicado no Demonstrativo do Contrato e de acordo com o plano escolhido pelo Cliente, sendo o primeiro dia de locação coincidente com o dia da retirada do veículo junto à Locadora

6.1.1. O veículo deverá ser devolvido na data e hora previstos no Demonstrativo de Contrato e com todos os valores da locação devidamente quitados, sob pena de ensejar a perda de todos os descontos e tarifas especialmente concedidas, podendo ser aplicado o Tarifário vigente. Podem

ainda, ser aplicadas medidas judiciais cabíveis, inclusive a busca e apreensão do veículo alugado e lavratura de Boletim de Ocorrência, cabendo ao Locatário ressarcir à Locadora as despesas oriundas da retenção indevida do veículo, arcando ainda com eventuais despesas judiciais e/ou extrajudiciais que a Locadora tiver que efetuar para a efetiva reintegração na posse do veículo.

6.1.2. Ao final do prazo do Contrato, caso não haja nenhuma pendência financeira e de acordo com a Promessa de Compra e Venda, o veículo terá sua propriedade devidamente transferida para o Locatário nas condições em que se encontrar e mediante assinatura de Contrato de Compra e Venda definitivos.

6.2. Caso ocorra a devolução antecipada do veículo, seja por vontade do Locatário ou caso ele tenha dado causa conforme previsões contratuais, bem como nos casos em que houver furto, roubo e/ou perda total do veículo, o Contrato será rescindido, não sendo devida a devolução do valor da Antecipação, que será retido pela Locadora à título de multa contratual. A Locadora, a seu critério, poderá optar por alugar outro veículo caso o Cliente deseje, não se caracterizando novação ou renúncia a qualquer direito decorrente do Contrato.

6.3. Em caso de acidente de trânsito envolvendo o Locatário, o contrato permanecerá ativo, e caso o cliente queira rescindir antecipadamente, estará sujeito à multa prevista na cláusula 6.2.

7. RESPONSABILIDADE DA LOCADORA

7.1. Disponibilizar o veículo em condições de uso, funcionamento e segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pela legislação aplicável. Os documentos podem ser fornecidos em formato digital por meio do aplicativo da Locadora.

7.2. Conceder ao Locatário a posse precária do veículo durante o período contratado, enquanto houver a adimplência prévia dos valores da locação ora contratada;

7.3. A Locadora não se responsabiliza por objetos/valores deixados no veículo ou em suas dependências, os quais, se localizados, poderão, por sua liberalidade, ser armazenados no interior da filial por até 72 (setenta e duas) horas e descartados ao final desse período.

7.4. A Locadora não se obriga a ressarcir valores de diária ou substituir o veículo nos casos de solicitação pelo Cliente de assistência ou realização das revisões periódicas, recalls ou manutenções do veículo, independentemente do tempo de duração dos serviços e tratativas.

8. RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO

8.1. O Locatário deverá:

8.1.1. responsabilizar-se pela guarda e correto uso do veículo enquanto durar a locação, utilizando-o em conformidade com as especificações do fabricante, em leitos carroçáveis adequados e em vias urbanas e estradas oficiais, abstendo-se da direção perigosa e de transportes que possam prejudicar o desempenho ou a integridade do veículo e seus acessórios, bem como de terceiros, sob pena de responder pelas cominações legais cabíveis;

8.1.2. responsabilizar-se pela Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo, arcando os respectivos valores. O Locatário poderá optar por realizar as manutenções contratando a Locadora para tanto, mediante agendamento prévio e pagamento do orçamento do reparo.

8.1.2.1. A não realização da Manutenção Preventiva afasta a responsabilidade da Locadora nas hipóteses de acidentes e incidentes com origem em falhas mecânicas e/ou elétricas, bem como o Locatário também deverá arcar com as penalidades previstas em Tarifário.

8.1.3. assumir a posse autônoma do veículo, para todos os fins de direito;

8.1.4. agir com educação e respeito em todas as interações com funcionários próprios e terceiros da Locadora, sendo reservado o direito à Locadora rescindir o contrato caso seja identificado fala ou

comportamentos ofensivos, discriminatórios, desrespeitosos, bem como ameaças e exaltações, seja por meio dos canais digitais ou presenciais de atendimento aos Clientes.

- 8.1.5. retirar o veículo alugado na Locadora na data e hora estipuladas na reserva, quando aplicável;
- 8.1.6. devolver o veículo à Locadora na data e hora prevista no Demonstrativo de Contrato e com os débitos integralmente quitados, sob pena de se tipificar apropriação indébita ou, ainda, furto mediante fraude quando aplicável, incorrendo o Locatário nas cominações previstas no presente Contrato e na legislação vigente;
- 8.1.7. responsabilizar-se pelo pagamento das multas decorrentes de infração de trânsito no período em que o veículo esteve sob a sua responsabilidade, autorizando a cobrança ou o débito em meio de pagamento arquivado na Locadora;
- 8.1.8. vistoriar o veículo no ato de sua devolução, visto restar, desde já, certo e ajustado entre as partes que o Locatário o entregou desocupado de quaisquer pertences ou valores, renunciando expressamente a qualquer reclamação a respeito;
- 8.1.9. aceitar que a Locadora promova, pelos meios processuais de que venha a dispor, o seu chamamento aos feitos judiciais promovidos por terceiros decorrentes de eventos com o veículo alugado, cabendo-lhe assumir o polo passivo nas demandas, inclusive quanto aos valores reclamados por terceiros e/ou para assegurar os direitos regressivos da Locadora;
- 8.1.10. se responsabilizar pelos terceiros que conduzirem o veículo alugado, assumindo todas as responsabilidades e obrigações financeiras decorrentes do aluguel do veículo, incluindo, mas não se limitando a, multas e pontuações impostas em decorrência de infrações de trânsito, danos causados ao veículo alugado, bem como danos morais, materiais e pessoais causados a terceiros.
- 8.1.11. atender em até 24 horas a chamamentos realizados pela Locadora para apresentar o veículo em uma de suas bases ou local terceiro informado, chamamentos realizados por meio de seu app oficial para fins de recall, ajustes elétricos, vistoria, re-vistoria, emplacamento, regularização documental, de dispositivo de rastreamento, mecânica, ou qualquer outro motivo que a Locadora tenha para chamar o veículo a uma de suas bases ou local terceiro;
- 8.1.12. Zelar pela segurança e guarda do veículo, guardando-o em local fechado e seguro, acionando todas as trancas e levando consigo as chaves.

8.2. Em caso de roubo, furto (inclusive de acessórios) e acidentes envolvendo ou não terceiros, o Locatário deverá:

- 8.2.1. comunicar a Locadora imediatamente quando tiver conhecimento de uma das ocorrências mencionadas no caput deste item, fornecendo informações detalhadas do evento, como local, hora, dados de terceiros se houver, bem como enviar a Locadora fotografias e vídeos do local, dos veículos e de todas as avarias no caso de acidente;
- 8.2.2. lavrar Boletim de Ocorrência em até 48 (quarenta e oito horas) horas do evento danoso;
- 8.2.3. providenciar laudo pericial ou seu protocolo quando houver vítima fatal.

8.3. O Locatário concorda desde já que, se caracterizada a situação de apropriação indébita, a Locadora poderá realizar a cobrança do valor integral do veículo alugado, considerando o seu valor de mercado do veículo, estabelecido pela tabela FIPE ou outra referência.

9. MULTAS/INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

9.1. O Locatário concorda que a Locadora irá indicá-lo como condutor/infrator responsável pelas infrações de trânsito cometidas durante a locação, nos termos do artigo 257, parágrafos 1º, 3º, 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro. A partir da indicação, o Locatário terá legitimidade para se defender perante o órgão de trânsito competente.

9.2. Qualquer questionamento sobre eventual improcedência de multas de trânsito deverá ser feito pelo Locatário exclusivamente perante o órgão de trânsito competente.

9.3. O Locatário outorga poderes à Locadora, a qual poderá preencher os dados relativos à "apresentação do Condutor", previsto na Resolução 918/22 do CONTRAN, inclusive assinar em nome do Locatário, caso tenha sido lavrada autuação por infrações de trânsito enquanto o veículo esteve em posse e responsabilidade do Locatário, situação na qual a Locadora apresentará para o órgão de trânsito competente as cópias do Contrato e Demonstrativo de Contrato celebrados com o Locatário.

9.3.1. Caso os documentos apresentados junto ao respectivo órgão de trânsito competente não sejam aceitos, por qualquer motivo, o Locatário permanecerá responsável pelo pagamento das multas e infrações de trânsito e pelos eventuais agravos gerados pela não indicação do condutor infrator (multa por não identificação de condutor - NIC)

9.4. O Locatário reconhece que a Locadora, na condição de proprietária do veículo alugado, é responsável por quitar a multa junto ao órgão de trânsito competente após ser notificada da infração e cobrará o reembolso do Cliente, acrescido dos encargos previstos neste Contrato, constituindo-se dívida líquida e certa, mesmo em casos de recursos em julgamento.

9.5. Descabe qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência das infrações de trânsito aplicadas. Poderá o Locatário, desde que a multa seja efetivamente transferida para o seu nome, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não o eximirá do pagamento do valor da multa, mas lhe dará o direito ao reembolso, caso o recurso seja julgado procedente, sendo que a Locadora irá, mediante solicitação formal, fornecer cópia da guia de pagamento para que ele solicite ao órgão o reembolso.

9.6. Quando abordado por agente de trânsito ou autoridade policial, o Locatário deverá entregar à Locadora, cópia da notificação/autuação de trânsito.

10. **RESCISÃO**

10.1. O Contrato poderá ser automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação e a Locadora, sem mais formalidades, providenciará o bloqueio e a retomada do veículo, sem que isso enseje qualquer direito de retenção ou indenização, quando:

10.1.1. O veículo alugado não for devolvido na data, hora e filial previamente ajustadas no Demonstrativo de Contrato ou, ainda, sem prejuízo das demais condições previstas neste Contrato;

10.1.2. Ocorrer qualquer acidente ou dano envolvendo o veículo alugado;

10.1.3. Ocorrer o mau uso do veículo, o que significa qualquer uma das disposições do item 4.2 deste Contrato;

10.1.4. Ocorrer apreensão do veículo por autoridades competentes;

10.1.5. O Locatário não quitar seus débitos nos respectivos vencimentos;

10.1.6. Ocorrer furto, roubo, perda total, apropriação indébita e/ou apreensão por autoridades;

10.1.7. O Locatário atingir o limite da pontuação legalmente aceitável em sua CNH ou pontuação inferior caso a Locadora entenda como casos graves ou má conduta.

10.2. A Locadora procederá o bloqueio do veículo quando:

10.2.1. for verificado descumprimento de qualquer das disposições deste contrato, inclusive atraso na obrigação de pagar e de realizar revisões mecânicas;

10.2.2. a Locadora dispuser de informações que permitam concluir por mau uso do Locatário;

10.2.3. os indícios permitirem à Locadora concluir pela ocorrência de furto, roubo ou fraude;

10.3. A Locadora poderá solicitar o desbloqueio do veículo quando:

10.3.1. em até 2 (dois) dias da quitação e compensação da obrigação inadimplida;

10.3.2. no entendimento exclusivo da Locadora, as informações que receber forem suficientes para proceder o desbloqueio ocorrido em situações de mau uso, furto, roubo, fraude ou trânsito para região de fronteira;

10.3.3. Em todos os casos em que a Locadora decidir por comandar desbloqueio do veículo, há ainda um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que a tecnologia de rastreo e comunicação proceda a efetivação da ordem, período no qual o veículo eventualmente pode permanecer bloqueado sem que isso gere qualquer responsabilidade a Locadora;

10.4. A Locadora poderá, a qualquer tempo, alterar os parâmetros de bloqueio do veículo, cabendo ao Locatário se manter informado pelo site da Locadora.

10.5. Caso ocorra a rescisão do presente Contrato em razão do inadimplemento de valores, o veículo alugado, mesmo que tenha sido substituído por outro, não poderá ser retido pelo Locatário, sob pena de ser lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência e tomada das medidas legais cabíveis, para busca e apreensão do veículo alugado.

10.6. Em caso de rescisão do Contrato por parte do Locatário este deverá comunicar a Locadora, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, bem como prosseguir com os procedimentos para devolução do veículo conforme disposto no presente Contrato, bem como arcar com as penalidades da rescisão antecipada previstas em Tarifário.

11. REEMBOLSO

11.1. Rescindido o contrato, a Locadora realizará a apuração das obrigações do Locatário, procedendo a cobrança de débitos após compensação de créditos que disponha o Locatário, inclusive aluguéis.

11.2. O eventual saldo será pago em até 90 (noventa) dias úteis da data da rescisão em conta bancária indicada pelo Locatário.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. No contexto deste Contrato, a Locadora trata dados pessoais referentes ao Locatário na posição de controladora de dados pessoais, e pode compartilhar esses dados pessoais com terceiros. Todas as atividades de tratamento realizadas pela Locadora estão de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018, a "LGPD") e demais leis e regulamentos de proteção de dados e privacidade aplicáveis. Para obter mais informações sobre quais dados pessoais são tratados pela Locadora, os objetivos de tais atividades de tratamento, informações sobre o uso compartilhado de seus dados pessoais e informações sobre seus direitos como titular de dados, consulte a política de privacidade disponível no site oficial da Locadora.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Locatário concorda que a sua assinatura no Demonstrativo do Contrato implica ciência e adesão por si, seus herdeiros/sucessores a estas Condições Gerais, desde que respeitados os artigos 46 e 47 da Lei nº 8.078/90.

13.2. O Locatário concorda que a sua assinatura no Contrato deverá ser idêntica a do documento de identificação apresentado.

- 13.3. O Locatário reconhece a forma de contratação por meio eletrônico e digital como válida e plenamente eficaz, de modo que este contrato e os documentos que o compõe constituem título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pela Medida Provisória nº 2.200/2001.
- 13.4. O Locatário, está ciente e reconhece que o sistema de aluguel de veículos que opera sob a marca Mottu em território nacional, é constituído por um conjunto de diversas pessoas jurídicas, cada qual com autonomia administrativa, financeira e legal, razão pela qual, compromete-se a dirigir eventuais pleitos, sejam judiciais ou extrajudiciais, somente em face da empresa cuja razão social constar no Demonstrativo de Contrato da questionada locação, exceto naquilo que o Contrato autorizar.
- 13.5. Nos termos do art. 265 do Código Civil Brasileiro, inexistente solidariedade, seja contratual ou legal entre a Locadora e o Locatário, razão pela qual, com a locação e a efetiva retirada do veículo alugado, o Locatário assume sua posse autônoma para todos os fins de direito, responsabilizando-se por eventuais indenizações decorrentes do uso e circulação do veículo, cuja responsabilidade perdurará até a efetiva devolução do veículo alugado.
- 13.6. O Locatário, declara que os seus dados são verdadeiros, por eles respondendo sob as penas da Lei. Também, visando facilitar o processo de verificação, negociação e transação comercial pela antecipação de informações a seu respeito, autoriza o arquivamento de suas informações pessoais em Órgãos de Proteção ao Crédito, os quais poderão deles se utilizar, passando para quem de direito as informações armazenadas. A efetivação da locação pode estar sujeita a análise e aprovação do crédito do Locatário, no ato da assinatura do Contrato.
- 13.7. O Locatário autoriza, sem a incidência de qualquer ônus, o uso de seus dados, como por exemplo, mas não limitados, a sua imagem, som de sua voz, nome e informações para uso em fotos, vídeos e documentos destinados a campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral ou para uso interno. A autorização abrange os usos acima indicados tanto em mídia impressa, como também, em mídia eletrônica.
- 13.7.1. Na hipótese do Locatário se opor à concessão prevista no item anterior, deve informar a Locadora, de forma escrita e expressa, decisão que será prontamente respeitada pela Locadora.
- 13.8. O Locatário aceita e declara ter conhecimento de que o veículo alugado poderá possuir dispositivo de comunicação, rastreamento e imobilização remota via sinais de telefonia celular (como GPRS/3G/LTE/5G), e localização (como GPS/Glonass), além de radiofrequência, Bluetooth, e sensores, onde houver rede ativa e em funcionamento desses sinais, estando autorizado o seu rastreamento.
- 13.9. Constatada falha ou ausência do sinal do equipamento de telemetria, a Locadora poderá providenciar chamamento do Cliente a uma de suas filiais para substituição do equipamento, ou, após reanálise de risco, tomar as medidas cabíveis para a reintegração da posse do veículo.
- 13.10. O Locatário autoriza a coleta de sua biometria facial e digital para fins de cadastro perante a Locadora e seus programas de benefícios.
- 13.11. As partes declaram estar cientes e concordam que o fechamento do Demonstrativo de Contrato não quita integralmente as obrigações dele decorrentes, restando certo que o Locatário poderá ser compelido posteriormente a arcar com valores decorrentes de danos, multas e demais despesas a que deu causa, ou de pessoas não autorizadas a utilizar o veículo, em razão de omissão, negligência, imprudência ou mau uso do veículo enquanto este esteve em sua posse, sendo emitido faturamento e cobrança de tais valores.
- 13.12. O Locatário reconhece que as responsabilidades indenizatórias da Locadora se limitam àquelas contratualmente ajustadas, cabendo-lhe arcar com os ônus financeiros que as excederem, em juízo ou extrajudicialmente.
- 13.13. Todos os valores, despesas e encargos da locação constituem dívidas líquidas e certas para

pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva e, em caso de não pagamento ensejará o acréscimo de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pela variação positiva do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas sobre o valor da parcela em atraso, calculado "pro rata dies", desde a data do vencimento até seu efetivo pagamento, constituindo o Locatário automaticamente em mora, independentemente de prévia notificação.

13.14. Desde já, a Locadora estabelece que, mediante instrumento particular de cessão de crédito, poderá ceder seu exclusivo direito de crédito, respectivo ao presente Contrato, bem como todos os direitos e ações conferidos por lei, à parceiros e terceiros, a seu próprio critério, ao que o Locatário em nada se opõe.

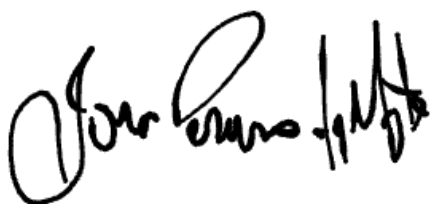
13.15. Eventuais tolerâncias da Locadora para com o Locatário no cumprimento das obrigações ajustadas neste Contrato constituem mera liberalidade, não importando em hipótese alguma em novação, permanecendo íntegras as cláusulas e condições aqui contratadas.

13.16. Caso algum item deste Contrato seja declarado nulo, as demais prevalecerão válidos e em plena aplicação.

13.17. O Contrato formalizado entre as Partes substitui quaisquer acordos anteriores.

13.18. O foro competente para dirimir quaisquer pendências relativas ao Contrato será o local da locação, salvo nos casos enquadrados no art. 101, inciso I, da Lei nº 8.078/90, ocasião em que poderá ser o do domicílio do Locatário.

13.19. As cláusulas e condições do presente Contrato poderão ser alteradas sem prévio aviso e cabe ao Locatário se manter atualizado pelo site oficial da Locadora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Paulo Silva', is written in a cursive style.

Assinatura do Cliente

Cliente: 2761497 - JONAS PEREIRA DE MATOS**Veículo:** Mottu Sport **Placa:** FBO-9E54**Plano:** Conquiste Sport Usada**Valor mensal da locação:** R\$ 510.00**Valor Antecipação:** R\$ 1000.00**Data de fechamento da fatura:** Ocorre 5 dias antes do vencimento.**Data de vencimento da fatura:** Todo dia 25 do mês.**Locadora:** Mottu Locação de Motos Ltda; **CNPJ:** 35.237.331/0001-24**Local de retirada:** Fortaleza - CE**Início da locação:** 01/02/2025 **Fim da locação:** 25/02/2028

*** O início da locação será igual à data de retirada da moto pelo Cliente, condicionado ao pagamento integral do valor de antecipação. A Mottu, por mera liberalidade, poderá antecipar o início da locação antes da quitação da antecipação, caso entenda devido e após análise de perfil do Cliente.**

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que recebeu o veículo alugado em condições adequadas de conservação e funcionamento;

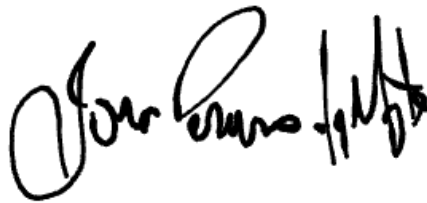
Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que recebeu a moto Mottu Sport;

Cláusula 3ª: O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN.

Cláusula 4ª: O CLIENTE declara que anuiu aos TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO "MINHA SPORT E CONQUISTE", que se encontra disponível no site www.mottu.com.br, no aplicativo para celular da loja Android Play Store e plataforma iOS na App Store, o qual utilizou para cadastro, agendamento de retirada e para pagamento do aluguel do veículo.

Valores adicionais podem ser aplicados em situações como acidente, furto ou roubo, apreensão, inadimplência, manutenção corretiva, uso de assistência 24 horas, mau uso, entre outros. Verificar tabela tarifária disponível no site da empresa.

Esse foi um breve resumo do contrato de locação de sua moto, para sua segurança e conforto não deixe de garantir a leitura integral dos TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO "MINHA SPORT E CONQUISTE". Parabéns e bem-vindo à Mottu!



Assinatura do Cliente



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.004.639/26-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035946912-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Atividade Econômica da Filial; Consolidação da Matriz, Inclusão/Exclusão de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL MOTU LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA			PARTE Normal
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Rua Major Paladino	NÚMERO 275	SUPLEMENTO	CNPJ 05307-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	CNPJ
NÚMERO CADASTRO (S) 0	CNPJ - SEDE 35.237.331/0001-24	NIRE - SEDE 3523109213-7	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO: CAPA NOME: DANILO LIMA DOS SANTOS (Procurador)		VALORES REQUERIDOS DARE: R\$ 273,55	SFQ DOC 1 / 1
ASSINATURA DATA: 12/03/2026		DARF: R\$,00	

REGULAR, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS APURAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO UTILIZADO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: ☒ ODE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Penhora ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	FOLHAS DE REGISTRO - CARIMBO
--	--	----------------------------------

OBSERVAÇÕES:

138.015/26-0

JUCESP

JUCESP

**36ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ: 35.237.331/0001-24
NIRE: 3523193213-7

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

JESP
C - ACSP
PAULO

Pelo presente instrumento, a parte abaixo qualificada,

MOTTU LLC, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, 19801, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.878.129/0001-81, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Rubens Octavio Pereira Zanelatto**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na Cidade de Curitiba/PR, em 22/01/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 84858072 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 055.855.529-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Mario Ferraz, nº 339, Apto. 131, Jardim Europa, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01453-010;

Na qualidade de única sócia da sociedade empresaria limitada, denominada "**MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**", com sede na Rua Major Paladino, n.275, Vila Ribeiro de Barros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05307-000, com seu instrumento de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº. 35231932137 e devidamente inscrita no CNPJ/ME nº 35.237.331/0001-24, ("Sociedade").

Resolve, alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme condições abaixo deliberadas:

1. A ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE:

- 1.1. A Sócia decide aprovar a alteração de atividade das filiais listadas abaixo, passando a ter a atividade "**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**" como principal e a atividade "**45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**" como secundária:
- Filial Minas Gerais (Patos de Minas)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0151-56 e NIRE 3192020093-7, estabelecida na cidade de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais, na Avenida Fatima Porto, 2835 – Cidade Jardim, CEP 38705-184; .
 - Filial Minas Gerais (Juiz de Fora)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0084-51 e NIRE 31920165783, estabelecida na cidade de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, na Av. Francisco Valadares, nº131 e nº 145, Sala 101 e Sala 201, CEP: 36020-485 .

3. Filial Rio de Janeiro (Campo Grande), inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0156-60 e NIRE: 3390165983-8, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Monteiro, 927 - Campo Grande, CEP 23045-830.

2. DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR

- 2.1. A sócia decide aprovar a destituição do seguinte administrador: (i) Sr. **Rubens Octavio Perelra Zanelatto**, brasileiro, divorçado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº B.485.807-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 055.855.529-29, residente e domiciliado na Rua Doutor Mario Ferraz, 339, Apto 131, Jardim Paulista, CEP 01453-010, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo.
- 2.2. O Diretor ora destituído, declara que, sujeito às penas fixadas em lei, (i) está ciente da referida deliberação que determinou sua destituição do cargo de Administrador da Sociedade; (ii) reconhece que o encerramento de seu mandato ocorre a partir de 18 de fevereiro de 2026; e (iii) compromete-se a proceder à entrega de todos os documentos, informações, senhas, acessos e bens de propriedade da Companhia que estejam sob sua responsabilidade.
- 2.3. A cláusula 6ª passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª - A Sociedade será gerida e administrada por seus administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, que serão nomeados pela sócia única no próprio contrato social ou em ato separado, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Observadas as disposições contidas na Cláusula 9ª abaixo, os Administradores abaixo indicados terão todos os poderes para individualmente representar a Sociedade perante tribunais e autoridades administrativas e governamentais e terceiros em geral, e assinar todo e qualquer documento necessário para gerir e administrar a Sociedade. São administradores da sociedade, os Srs (i) **Trajano Bunese Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 62411953, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.657.949-63, (ii) **Alexandre de Moraes Zanelatto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43903748, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.330.379-75; e (iii) **Gustavo Kowalski**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6110233-7, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.307.109-51, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Major Paladino, n. 275, Vila Ribeiro de Barros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05501-010, para ocupar o cargo de Administradores da Sociedade."

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, a sócia decide consolidar e readequar o Contrato Social da Sociedade que, refletindo as deliberações e alterações aprovadas acima, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CEP 13031-720, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

6. **Filial São Paulo (Capital 01)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0007-10 e NIRE 35906242940, estabelecida na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Humberto Parente, nº 108, Vila Pedroso, CEP 08070-450, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

7. **Filial Rio Grande do Sul (Porto Alegre)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0008-09 e NIRE 43920044188, estabelecida na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Assis Brasil, 4.825, Sarandi, CEP 91110-001, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

8. **Filial Ceará (Fortaleza)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0009-81 e NIRE 23920023176, estabelecida na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, na Rua Doutor Ratisbona, nº 738, Fátima, CEP 60411-220, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

9. **Filial Distrito Federal (Brasília)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0010-15 e NIRE 53920025408, estabelecida na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na Rua 3 Chacara 86, Lote 3, Setor Habitacional, Vicente Pires, CEP 72005-780, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

10. **Filial São Paulo (Ribeirão Preto)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0011-04 e NIRE 35906413973, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, na Avenida Mogiana, nº 712, Vila Mariana, CEP 14075-260, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

11. **Filial São Paulo (São Bernardo do Campo 01)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0012- 87 e NIRE 35906413981, estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, na Avenida Moinho Fabrini, nº 128, Independência, CEP 09861-160, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

12. **Filial São Paulo (São José dos Campos)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0013-68 e NIRE 35906413990, estabelecida na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo, na Rua Madagascar, nº 277, Jardim Paraíso, CEP 12235-450, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

13. **Filial Pernambuco (Recife)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0014-49 e NIRE 28902039166, estabelecida na cidade de Recife, estado do Pernambuco, na Rua Madri, nº 444, Imbiribeira, CEP: 51.180-020, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

14. **Filial Alagoas (Maceió)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0016-00 e NIRE 27905205971 estabelecida na cidade de Maceió, no estado de Alagoas, na Avenida Maceió, 863, complemento 04, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.061-110, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

15. **Filial Serra (Espírito Santo)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0018-72 e NIRE 35900768734, estabelecida na cidade de Serra, no estado de Espírito Santo, na Rua Nelcy Lopes Vieira, nº 1170, Bloco B, Jardim Limoeiro, CEP 29164-018, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

16. **Filial Belém (Pará)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0019-53 e NIRE 15902038900, estabelecida na cidade de Belém, no estado de Pará, na Rua Silva Castro, nº 336, Guamá, CEP 66063-540, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

17. **Filial Natal (Rio Grande do Norte)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0020-97 e NIRE 24900457724, estabelecida na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, na Rua Alvorada, 884, Igapó, CEP 59104-210, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

18. **Filial Teresina (Piauí)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0021-78 e NIRE 22900449851, estabelecida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, na Rua Eurípedes de Aguiar, nº 889, São Pedro, CEP 64019-380, com objeto social de locação de meios de transporte terrestre sem condutor, por período de longa ou curta duração (CNAE 77.19-5/99);

19. **Filial Uberlândia (Minas Gerais)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0022-59 e NIRE 31920100941, estabelecida na cidade de Uberlândia, no estado do Minas Gerais, na Rua Claudemiro José de Souza, nº 400, CEP 38.400-664, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

20. **Filial São Luís (Maranhão)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0023-30 e NIRE 21900604961, estabelecida na cidade de São Luís, no estado do Maranhão, na Avenida, quadra 42, lotes 12 a 19, Jardim São Gilvânio 2, nº 12 CEP 65010-120, com objeto social de Locação de outros meios de transporte

sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

21. Filial João Pessoa (Paraíba) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0024-10 e NIRE 25900457881, estabelecida na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, na Rua Ernestina Silvério de Oliveira, nº 220, Cidade dos Colibris, CEP 58073-176, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99);

22. Filial Santa Catarina (Florianópolis) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0025-00 e NIRE 42902116457, estabelecida na cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, na Rua Waldemar Ouriques Rua, nº 664, Capoeiras, CEP 88090-051, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

23. Filial Mato Grosso do Sul (Campo Grande) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0026-82 e NIRE 54920074205, estabelecida na cidade de Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Cayoavá, n. 1018, Balroo Jardim São Lourenço, CEP: 79041-640, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

24. Filial São Paulo (Jundiaí) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0027-63 e NIRE 35906466511, estabelecida na cidade de Jundiaí, no estado de São Paulo, na Rua Graff, nº 186, Vila Graff, CEP 13215-030, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43- 9/00);

25. Filial São Paulo (Taboão da Serra) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0028-44 e NIRE 35906466520, estabelecida na cidade de Taboão da Serra, no estado de São Paulo, na Rua Roberta Simões Souza, nº 1440, Jardim Monte Alegre, CEP 06756-015, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0-05);

26. Filial São Paulo (São Bernardo do Campo 02) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0029- 25 e NIRE 35906565498, estabelecida na cidade de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, na Avenida Moinho Fabrini, nº 128, Anexo 01 – Número 52, Independência, CEP 09861- 160, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

27. Filial São Paulo (Capital 02) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0030-69 e NIRE 35906565501, estabelecida na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Professor Celestino Bourroul, nº 363, Anexo - 399, Limão, CEP 02710-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Carlos Pereira Zinaballa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 0DA0-EB49-7938-7C79.

28. **Filial São Paulo (Capital 03)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0031-40 e NIRE 35906565901, estabelecida na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Antônio Mariano, nº 351, Jardim Ipanema (Zona Sul), CEP 04784-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

29. **Filial Paraíba (Campina Grande) - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0032-20 e NIRE 25900462001, estabelecida na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba, na Rua Major Belmiro, nº200, Bairro São José, CEP 58400-342, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00):**

30. **Filial Sergipe (Aracaju)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0033-01 e NIRE 28900303267, estabelecida na cidade de Aracaju, no estado do Sergipe, na Rua São Cristóvão, nº 1.823, Getúlio Vargas, CEP 49055-620, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

31. **Filial Bahia (Feira de Santana)** – inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0034-92 e NIRE 29902069262, estabelecida na cidade de Feira de Santana, no estado da Bahia, na Avenida Eduardo Froes da Mota, nº 109, Sobradinho, CEP 44021-215, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

32. **Filial Mato Grosso (Cuiabá)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0035-73 e NIRE 51920047434, estabelecida na cidade de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, na Rua Barra do Garça, 107, Loteamento Senhor dos Passos, Quadra 14A, Lote 16, Sala 01, Alvorada, CEP 78048- 665, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00):

33. **Filial São Paulo (Santos)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0036-54 e NIRE 35906729211, estabelecida na cidade de Santos, no estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, n. 250, CEP 62508-090, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

34. **Filial São Paulo (Jandira)** – inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0037-35 e NIRE 35906729237, estabelecida na cidade de Jandira, no estado de São Paulo, na Rua Marcellino da Silva, nº 142, Núcleo Micro Industrial Presidente Wilson, CEP 06602-030, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

35. **Filial Goiás (Goiania)** – Inscrição no CNPJ nº 15.272.1334/0038-16 e NIRE 52901205406, estabelecida na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, na Rua FL42, nº 14, Quadra 04, Res. Das Acácias, CEP 74505-000.

286, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99);

36. **Filial Pernambuco (Caruarú)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0039-05 e NIRE 2690205458, estabelecida na cidade de Caruarú, no com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

37. **Filial São Paulo (Piracicaba)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0040-30 e NIRE 35906758952, estabelecida na cidade de Piracicaba, no estado de São Paulo, na Avenida Santa Rosa, nº 330, Areão, CEP 13414-038, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

38. **Filial São Paulo (Sorocaba)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0041-11 e NIRE 35906758971, estabelecida na cidade de Sorocaba, no estado de São Paulo, na Avenida Três de Março, nº 1835, Lote Area A-5, Região Norte, CEP 18087-180, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

39. **Filial Minas Gerais (Contagem)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0042-00 e NIRE 31920137127, estabelecida na cidade de Contagem, no estado de Minas Gerais, na Avenida Cesar Augusto Faria Simões, nº 65, Jardim Riacho das Pedras, CEP 32242-190, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

40. **Filial Alagoas (Arapiraca 01)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0043-83 e NIRE 27905212196, estabelecida na cidade de Arapiraca, no estado de Alagoas, na Rua Governador Silvestre Péricles, nº 375, Brasília, CEP 57313-390, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

41. **Filial Santa Catarina (Criciúma)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0044-64 e NIRE 42902146852, estabelecida na cidade de Criciúma, no estado de Santa Catarina, na Avenida das Indústrias, nº 100, Cristo Redentor, CEP 88815-526, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

42. **Filial Ceará (Juazeiro do Norte)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0045-45 e NIRE 23920038386, estabelecida na cidade de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará, na Rua Maria Diva de Carvalho, nº 1410, Galpão 1, Jardim Gonzaga, CEP 63046-070, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

43. **Filial Paraná (Londrina)** - Inscrita no CNPJ nº

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Otavio Pereira Zanetti. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código QDAQ-EE43-7906-7071.

35.237.331/0046-26 e NIRE 41902015889, estabelecida na cidade de Londrina, no estado do Paraná, na Rua Amaro Romão Ramalho, 56, Jardim Helena, CEP 86027-500, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

44. **Filial Paraná (Maringá)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0047-07 e NIRE 41902015897, estabelecida na cidade de Maringá, no estado do Paraná, na Avenida Colombo, 2163, Gleba Ribeirão Morangueiro, CEP 87045-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

45. **Filial Bahia (Juazeiro)** - Inscrita no CNPJ nº 35.237.331/0048-98 e NIRE 29902078083, estabelecida na cidade de Juazeiro, no estado da Bahia, na Rodovia BA-210, nº 01A, Distrito Industrial Juazeiro, CEP 48909-781, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

46. **Filial Rondônia (Porto Velho)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0049-79 e NIRE 11900257511, estabelecida na cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, na Av. Amazonas, 8647, sala 2, Escola de Polícia, CEP 76824-787, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

47. **Filial Tocantins (Palmas)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0050-02 e NIRE 17900408167, estabelecida na cidade de Palmas, no estado de Tocantins, na Alameda 19, s/n, ACSO 91, quadra 15, lote 07, CEP 77017-278, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

48. **Filial Acre (Rio Branco)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0051-93 e NIRE 12920005578, estabelecida na cidade de Rio Branco, no estado do Acre, na Rodovia AC 40, nº 261-A, Galpão 02, Loteamento Farhat, CEP 69908-732, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

49. **Filial Santa Catarina (Joinville)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0052-74 e NIRE 42902149746, estabelecida na cidade de Joinville, no estado de Santa Catarina, na Rua Graciosa, nº 1821, Guanabara, CEP 89207-101, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

50. **Filial Minas Gerais (Montes Claros)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0053-55 e NIRE 31920140934, estabelecida na cidade de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, na Rua João Aves Coutinho, nº 43, João Getúlio, CEP 35400-157, com objeto social de Locação de outros meios de

transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

51. **Filial Roraima (Boa Vista)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0054-36 e NIRE 14920007262, estabelecida na cidade de Boa Vista, no estado de Roraima, na Avenida Carlos Pereira de Melo, n. 2497, Bairro Caimbe, CEP 69.3122-12, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

52. **Filial Goiás (Anápolis)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0055-17 e NIRE 52901711597, estabelecida na cidade de Anápolis, no estado de Goiás, na Av. Independência, S/N, quadra 08, lote 08, Lourdes, CEP 75095-655, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

53. **Filial Bahia (Vitória da Conquista)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0056-06 e NIRE 29902084024, estabelecida na cidade de Vitória da Conquista, no estado da Bahia, na Avenida Pérsia, nº 196, Jurema, CEP 45023-260, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

54. **Filial Espírito Santo (Vila Velha)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0057-89 e NIRE 32900715223, estabelecida na cidade de Vila Velha, no estado do Espírito Santo, na Rua Rosa de Prata, nº 684, Polo Empresarial Novo México, CEP 29104-366, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

55. **Filial São Paulo (São Carlos)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0058-60 e NIRE 35906774909, estabelecida na cidade de São Carlos, no estado de São Paulo, na Rua Professor Antônio Munhoz, 250, Jardim Maracanã, CEP 13571-320, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

56. **Filial São Paulo (Praia Grande)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0059-40 e NIRE 35906774917, estabelecida na cidade de Praia Grande, no estado de São Paulo, na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 6082, Balneario Pires, CEP 11719-150, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

57. **Filial Pará (Pauzebas)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0060-84 e NIRE 15902054778, estabelecida na cidade de Pauzebas, no estado do Pará, Rua Apinaje, S/N, Quadra 51, Lotes 09 e 10, CEP 68515-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Otávio Ferreira Zanetatto. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 00AC-E649-7935-7C75.

58. **Filial Rio Grande do Norte (Mossoró)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0061-85 e NIRE 24900465468, estabelecida na cidade de Mossoró, no estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Wilson Rosado, nº 1140, Nova Betânia, CEP 59612-125, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

59. **Filial Pará (Marabá)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0062-46 e NIRE 15902054786, estabelecida na cidade de Marabá, no estado do Pará, na Quadra 03, Lote 35, Nova Marabá, CEP 68513-430, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

60. **Filial Amapá (Macapá)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0063-27 e NIRE 16920000669, estabelecida na cidade de Macapá, no estado do Amapá, na Rua Leopoldo Machado, S/N, CEP 68902-020, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

61. **Filial Minas Gerais (Ipatinga)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0064-08 e NIRE 31920149478, estabelecida na cidade de Ipatinga, no estado de Minas Gerais, na Rua Judite, nº 360, Canaa, CEP 35264-182, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

62. **Filial Maranhão (Imperatriz)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0065-99 e NIRE 21900615700, estabelecida na cidade de Imperatriz, no estado do Maranhão, na Avenida Tropical Centro, Lotes 01,03 e 05, Quadra 79, Loteamento, Jardim Tropical, CEP 65910-801, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

63. **Filial Rio Grande do Sul (Caxias do Sul)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0066-70 e NIRE 43920073731, estabelecida na cidade de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua João Costamilan, nº 195, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95074-460, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

64. **Filial Goiás (Rio Verde)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0067-50 e NIRE 52901717935, estabelecida na cidade de Rio Verde, no estado de Goiás, na Avenida Sidor Ivanoff, Quadra BV-07, Lotes 22-23, Residencial Bela Vista, CEP 75910-804, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

65. **Filial São Paulo (Franca)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0068-31 e NIRE 35906782251, estabelecida na cidade de Franca, no estado de São Paulo, na Rua José Comparini, 973, Lote 01, Quadra 05 - Vila Razez de Franca, CEP 14406-025, com objeto social de Locação de outros meios de

transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

66. **Filial São Paulo (Guarulhos)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0069-12 e NIRE 35906782260, estabelecida na cidade de Guarulhos, no estado de São Paulo, na Rua Antônio Pegoraro, 110, Cocaia, CEP 07131-403, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0/05) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

67. **Filial São Paulo (Butantã)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0070-56 e NIRE 35906782278, estabelecida na cidade do Butantã, no estado de São Paulo, na Avenida Valdemar Ferreira, 136, Butantã, CEP 05501-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

68. **Filial São Paulo (Mogi das Cruzes)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0071-37 e NIRE 35906782286, estabelecida na cidade de Mogi das Cruzes, no estado de São Paulo, na Avenida Lourenço de Souza Franco, 1479, Jundiapéba, CEP 08750-560, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

69. **Filial São Paulo (São José do Rio Preto)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0072-18 e NIRE 35906782294, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, na Rua Reverendo Vidal, 635, Jardim Alto Rio Preto, CEP 15020-220, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0/05) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

70. **Filial São Paulo (Ipiranga)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0073-07 e NIRE 35906782308, estabelecida na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Presidente Wilson, 5.897, Galpão 07, Vila Independência, CEP 04220-002, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

71. **Filial Minas Gerais (Uberaba)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0074-80 e NIRE 31920154374, estabelecida na cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, na Avenida Nelson Freire, 400 e 414, Leblon, CEP 38030-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

72. **Filial Minas Gerais (Governados Valadares)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0075-60 e NIRE 31920154382, estabelecida na cidade de Governados Valadares, no estado de Minas Gerais, na Avenida Minas Gerais, CEP 35010-150, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Celso Pereira Cavallaro.
Para verificar as assinaturas vá para a <http://assinaturas.portalprezadosp.com.br> e digite o código 0040-7039-7079.

reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

73. **Filial Pernambuco (Olinda)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0076-41 e NIRE 26902065001, estabelecida na cidade de Olinda, no estado do Pernambuco, na Rua Carlos Pena Filho, 150, Fragoso, CEP 53250-430, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

74. **Filial Pará (Santarém)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0077-22 e 15902056134, estabelecida na cidade de Santarém, no estado do Pará, na Travessa Maranhão, 300, Aeroporto Velho, CEP 68020-070, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

75. **Filial Pernambuco (Recife)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0078-03 e NIRE 26902065019, estabelecida na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado do Pernambuco, na Rua da República Eslovaca, 443, Sala 01, Muribeca, CEP 54350-195, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

76. **Filial Mato Grosso (Rondonópolis)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0079-94 e NIRE 51920058371, estabelecida na cidade de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, no lote n. 22/23 da quadra nº 07, localizada no loteamento denominado "Jardim Esmeralda", na Rua Dezenove de Novembro, nº 1177, Jardim Esmeralda, CEP 78705-853, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

77. **Filial Ceará (Sobral)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0080-28 e NIRE 23920042782, estabelecida na cidade de Sobral, no estado do Ceará, na Rua Raimundo Edmundo Marques, 930, Dom Expedito, CEP 62050-125, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

78. **Filial Rio de Janeiro (Niterói)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0081-09 e NIRE 33901649802, estabelecida na cidade de Niterói, no estado do Rio de Janeiro, na Alameda São Boaventura, 460, loja 102, Fonseca, CEP 24120-191, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

79. **Filial Bahia (Alagoinhas)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0082-90 e NIRE 29902092795, estabelecida na Cidade de Alagoinhas, no estado da Bahia, na Rua Democrata, Quadra 92, Lotes 26/27/28, s/n, Bairro Jardim Petrolar, CEP: 48005-444 com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

80. Filial São Paulo (Araçatuba) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0083-70 e NIRE 359068090-44, estabelecida na cidade de Araçatuba, no estado de São Paulo, na Rua Manoel da Silva nº 68, bairro Jussara, CEP 16021-330, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

81. Filial Minas Gerais (Juiz de Fora) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0084-51 e NIRE 31920165783, estabelecida na cidade de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, na Av. Francisco Valadares, nº 131 e nº 145, Sala 101 e Sala 201, CEP: 36020-485, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

82. Filial Rio Grande do Norte (Paranamirim) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0085-32 e NIRE 24900468009, estabelecida na cidade de Parnamirim, no estado do Rio Grande do Norte, na Rua Doutor Carlos Matheus, nº 210, Galpão 237-347-257- Monte Castelo, CEP: 59146- 210, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00).

83. Filial Piauí (Parnaíba) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0086-13 e NIRE 22900458834, estabelecida na cidade de Parnaíba, no estado de Piauí, na Avenida Doutor João Silva Filho, nº 3.295, Bairro Piauí - CEP 64208-105, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00).

84. Filial Maranhão (São Luís II) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0087-02 e NIRE 21900619349, estabelecida na Cidade de São Luís, no estado do Maranhão, na Rua 48, nº 1000, Areinha/Bairro de Fátima, CEP: 65032-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

85. Filial Santa Catarina (Itajaí) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0088-85 e NIRE 42902174571, estabelecida na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina, na Rua José Perelra Liberato, nº 2417, Sala 01, São Judas, CEP: 88303-401, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

86. Filial Bauru (SP) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0089-66 e NIRE 35906820650, estabelecida na cidade de Bauru, no estado de São Paulo, na Rua João Baptista Garcia Filho, nº 234, Jardim Contorno, Bauru/SP, CEP 17047-245, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

87. Filial Maracanaú (CE) - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0090-08 e NIRE 23920046893, estabelecida na cidade de Maracanaú, no estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, n. 7203, Cidade Nova, CEP: 61930-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem

condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

88. **Filial Pelotas (RS)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0091-80 e NIRE 43920081784, estabelecida na cidade de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Alberto Rosa, nº 376, CEP 96010-770, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

89. **Filial Piçarra (PI)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0092-61 e NIRE 22900459571, estabelecida na cidade de Teresina, no estado do Piauí, na Rua José Torquato Viana, nº 2020, Bairro Piçarra, CEP 64056-670, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

90. **Filial Camaçari (BA)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0093-42 e NIRE 29902095085, estabelecida na cidade de Camaçari, no estado da Bahia, na Rua da Bandeira, nº 173, Bairro Centro, CEP 42800-029, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

91. **Filial Ananindeua (Pará)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0094-23 e NIRE 15902061847, estabelecida na Cidade de Ananindeua, no estado do Pará, na Estrada do Guajará, nº 55, Ucuí, Guajará, CEP 67125-250, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

92. **Filial Itabuna (Bahia)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0095-04 e NIRE 29902095093, estabelecida na cidade de Itabuna, no estado da Bahia, na Avenida Manoel Souza Chaves, nº 525 - Jaçanã, CEP: 45608-401, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

93. **Filial Aparecida de Goiânia (GO)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0096-95 e NIRE 52901728023, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia, no estado Goiás, na Rua São Paulo, Quadra 012, Lote 16, CEP 74912-460, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

94. **Filial Divinópolis (MG)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0097-76 e NIRE 31920170612, estabelecida na cidade de Divinópolis, no estado de Minas Gerais, na Rua Goiás, nº 72, CEP 35500-617, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

95. **Filial Pará (Abaetetuba)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0098-57 e NIRE 15902061847, estabelecida na cidade de Abaetetuba, no Estado do Pará, na Av. Prof. Armandino Costa Baia, s/n, Bairro Cristo Redentor,

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

CEP 68440-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

96. **Filial Ceará (Aracati)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0099-38, NIRE 23920049477, estabelecida na cidade de Aracati, no estado do Ceará, na Av. Cel. Alexandrino, 1305, Bairro Centro, CEP 62800- 029, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

97. **Filial Bahia (Barreiras)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0100-06 e NIRE 29902099501, estabelecida na cidade de Barreiras, no estado da Bahia, na Av. Clériston Andrade, 2697, CEP 47800-539, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

98. **Filial Pará (Bragança)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0101-97 e NIRE 15902064901, estabelecida na cidade de Bragança, no estado do Pará, na Avenida Governador Mendonça Furtado, nº 6, - Quadra 2; Lote 6, Bairro Vila Nova Bragança, CEP 68600-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

99. **Filial Rio de Janeiro (Cabo Frio)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0102-78 e NIRE 33901659379, estabelecida na cidade de Cabo Frio, no estado do Rio de Janeiro, na Avenida Joaquim Nogueira, nº 1502, Bairro São Cristóvão, CEP 28909-490, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

100. **Filial Rio de Janeiro (Campos dos Goytacazes)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0103-59 e NIRE 33901659387, estabelecida na cidade de Campos dos Goytacazes, no estado do Rio de Janeiro, na Av. 24 de Outubro, nº 27, Parque Tarcisio Miranda, CEP 28024-600, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

101. **Filial Ceará (Crato)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0104-30 e NIRE 23920049493, estabelecida na cidade de Crato, no estado do Ceará, na Av. Padre Cicero, nº 1756, Bairro São Miguel, CEP 63122-440, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

102. **Filial Pernambuco (Ipojuca)** – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0105-10 e NIRE 26902077262, estabelecida na cidade de Ipojuca, no estado de Pernambuco, na Rua Camelinha, nº 100, Bairro Nossa Senhora do Ó, CEP 55592-032, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Octavio Pereira Zanetti
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.consign.com.br> e utilize o código COAC-E649-7938-7C79

103.

Filial Rio de Janeiro (Jacarepaguá) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0106-00 e NIRE 33901659395, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Estrada dos Bandeirantes, nº 04815, Loja A - Bairro Jacarepaguá, CEP 22775-113, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

104.

Filial Bahia (Jequié) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0107-82 e NIRE 29902099510, estabelecida na cidade de Jequié, no estado da Bahia, na Rua Antônio de Jesus Pereira, S/N – Quadra 103; Lote 207- Bairro Pompílio Sampaio, CEP 45206-057, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

105.

Filial Espírito Santo (Linhares) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0108-63 e NIRE 32900731229, estabelecida na cidade de Linhares, no estado do Espírito Santo, na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 140 – Loja 1, Interlagos, CEP 29903-042, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

106.

Filial Rio de Janeiro (Macaé) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0109-44 e NIRE 33901659409, estabelecida na cidade de Macaé, no estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa, nº 1260, Loja B, CEP 27910- 362, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20- 0/05) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

107.

Filial Paraíba (Patos) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0110-88 e NIRE 25900471906, estabelecida na cidade de Patos, no estado da Paraíba, na Rua Leoncio Wanderley, S/N, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

108.

Filial São Paulo (Presidente Prudente) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0111-69 e NIRE 35906855372, estabelecida na cidade de Presidente Prudente, no estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 1818, Bairro Vila Mirian, CEP 19013-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

109.

Filial Bahia (Teixeira de Freitas) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0112-40 e NIRE 29902099552, estabelecida na cidade de Teixeira de Freitas, no estado da Bahia, na Avenida das Nações, nº 127, Bairro Monte Castelo, CEP 45990-090, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

110.

Filial Rio de Janeiro (Vila Isabel) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0113-20 e NIRE 33901659417, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Santa Izabel, nº 167, Bairro Vila Isabel, CEP 20560-120, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Serviços de lavagem, lubrificação

Este documento foi assinado digitalmente por **Renato de Almeida** e **Renato de Almeida**.

Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cofrac.com.br> e utilize o código (CNAE-6543-7338-7C79).

Visto
Conferido
R. 16.492.125-4 SP

Este documento foi assinado digitalmente por **Renato de Almeida** e **Renato de Almeida**.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.cofrac.com.br> e utilize o código (CNAE-6543-7338-7C79).

e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20-0/05) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

111. Filial Pernambuco (Vitória de Santo Antão) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0114-01 e NIRE 26902077271, estabelecida na cidade de Vitória de Santo Antão, no estado de Pernambuco, na Avenida Henrique de Holanda, nº 2300, CEP 55608-001, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

112. Filial Pará (Castanhal) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0115-92 e NIRE 15902066270, estabelecida na cidade de Castanhal, no estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, nº 942, Nova Olinda, CEP 68742-001, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

113. Filial Blumenau (Santa Catarina) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0116-73 e NIRE 42902192048, estabelecida na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina, na Rua São Paulo, nº 3150, Itoupava Seca Blumenau, CEP 89030-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

114. Filial Ponta Grossa (Paraná) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0117-54 e NIRE 41902043831, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, no estado do Paraná, na Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 272, bairro do Contorno, CEP 84061-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

115. Filial Minas Gerais (Sete Lagoas) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0118-35 e NIRE 31920184915, estabelecida na cidade de Sete Lagoas, no estado de Minas Gerais, na Rua Equador, nº 756, bairro Progresso, CEP 35701-125, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99);

116. Filial Caxias (Maranhão) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0119-16 e NIRE 21900623583, estabelecida na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 1665, Centro, CEP 65600-560, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

117. Filial Ceará (Itapipoca) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0120-50 e NIRE 23920050408, estabelecida na cidade de Itapipoca, no Estado do Ceará, na Rua João Cordeiro, nº 200, Bairro Coqueiro, CEP 62508-090, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

118. Filial Goiás (Valparaíso) – Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0121-30 e NIRE 52901735321, estabelecida na cidade de Valparaíso

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Celso de Azevedo. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código RD4C-FE43-7118-7C79.

de Goiás, no estado do Goiás, na Av. 2, SN Quadra Q, Setor 2, s/n, Bairro Jardim Céu Azul, CEP 72871-145, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
3.16.492.125-4 SP

119. **Filial Caruaru (Pernambuco)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0122-11 e NIRE 26902078854, estabelecida na cidade de Caruaru, no estado de Pernambuco, na Avenida Brasil, nº 941, Universitário Caruaru, CEP 55016-360, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

120. **Filial Bayeux (Paraíba)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0123-00 e NIRE 25900472503, estabelecida na cidade de Bayeux, no estado da Paraíba, na Avenida Liberdade, nº 2455, Sesi, CEP 58111- 400, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

121. **Filial São Paulo (Itapetininga)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0124-83 e NIRE 35906887240 estabelecida na cidade de Itapetininga, no estado de São Paulo, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 420, Centro, CEP 18.200-014, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20- 0/05) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

122. **Filial São Paulo (Avaré)**, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0125-64 e NIRE 35906887258 estabelecida na cidade de Avaré, no Estado de São Paulo, na Rua Santos Dumont, nº 2401, Bairro Brabancia, CEP 18703-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

123. **Filial São Paulo IV (Pindamonhangaba)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0126-45 e NIRE 35906887266, estabelecida na cidade de Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, na Rua Doutor Eynaldo Ramos, nº 69, Chácara da Galega, CEP 12422090, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

124. **Filial Bahia (Porto Seguro)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0127-26 e NIRE 29902104769, estabelecida na cidade de Porto Seguro, no estado da Bahia, na Avenida dos Trabalhadores, nº 1703, Olhos d'água, CEP 45810000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

125. **Filial Fortaleza (Messejana)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0128-07 e NIRE 23920051994 estabelecida na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, na Avenida Gurgel do Amaral, nº 1539, Bairro Coaçu, CEP 60871-660, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

126. **Filial Ceará II (Caucaia)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0129-98 e NIRE 23920052901, estabelecida na cidade de Caucaia, no Estado de Ceará, na Avenida Dom Afonso Lúcio, nº 1053, Bairro Albano, CEP 61645-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

127. **Filial Espírito Santo (Vitória)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0130-21 e NIRE 32900736999, estabelecida na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na Rua Antônio Aleixo, nº 665, Bairro Consolação, CEP 29050-830, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

128. **Pernambuco (Petrolina)**, - inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0131-02 e NIRE 26902081766, estabelecida na cidade de Petrolina, no estado de Pernambuco, na Avenida da Integração, nº 1533, Maria Auxiliadora, CEP 56330290, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

129. **Filial Paraná (Toledo)**, - inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0132-93 e NIRE 41902048591, estabelecida na cidade de Toledo, no estado do Paraná, na rua Jurandir Dalpra, nº 014, Bairro Vila Becker, CEP: 85.902-530, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

130. **Filial Paraná (Cascavel)**, - inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0133-74 e NIRE 41902048604, estabelecida na cidade de Cascavel, no estado de Paraná, na rua Erechin, nº 359, Região do Lago, CEP 85.812-255, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

131. **Filial Rio de Janeiro (Volta Redonda)**, - inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0134-55 e NIRE 33901665476, estabelecida na cidade de Volta Redonda, no estado do Rio de Janeiro, na Via Almirante Adalberto de Barros Nunes, nº 3254, Bairro Retiro, CEP 27274-200, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

132. **Filial Rio Grande do Sul (Santa Maria)**, - inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0135-36 e NIRE 43920090104, estabelecida na cidade de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, na Rua Appel, nº. 1831, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP:97.015-030, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

133. **Filial Sergipe (Lagarto)**, - inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0136-17 e NIRE 28900310000, estabelecida na cidade de Lagarto, no estado do Sergipe, na rua Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 285, Bairro Horta, CEP:49.400-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de

motocicletas e motonetas (CNAE*45.43-9/DU):

Visto
Conferido
16.492.125-4 SP

134. **Filial Belém (Belém II)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0137-06 e NIRE 15902068612, estabelecida na cidade de Belém, no estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 400, Parque Guajará Belém, CEP 66635-435, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

135. **Filiat Bahia (Eunápolis)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0138-89 e NIRE 29902104777 estabelecida na cidade de Eunápolis, no Estado da Bahia, na Rua Dom Pedro II, nº 793, Centro, CEP 45820-080, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

136. **Filial Rondônia (Ji-Paraná)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0139-60 e NIRE 11900263945, estabelecida na cidade de Ji-Paraná, no estado do Rondônia, na Rua Curitiba, nº. 30, Bairro Nova Brasília, CEP:76.960-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

137. **Filial São Paulo (Ourinhos),** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0140-01 e NIRE 35907303446, estabelecida na cidade de Ourinhos, no estado de São Paulo, na Rua Pedro Migliari, nº 816, Jardim Furlan, CEP 19902-040, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

138. **Filial Espírito Santo (Colatina)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0141-84 e NIRE 32900738517, estabelecida na cidade de Colatina, no estado do Espírito Santo, na Avenida Jonas Simonassi, nº 568, Bairro Maria das Graças, CEP 29705-171, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

139. Filial Espírito Santo (Cariacica), - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0142-65 e NIRE 32900738525, estabelecida na cidade de Cariacica, no estado do Espírito Santo, na Rua Rio Jordão, nº 0 – Galpão 02, Vila Palestina, CEP 29145-690, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor, (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

140. Filial Mato Grosso do Sul (Dourados), - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0143-46 e NIRE 54920101113, estabelecida na cidade de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Palmeiras, nº 396, Bairro Jardim São Pedro, CEP 79810-020, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

141. **Filial Minas Gerais (Pouso Alegre), - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0144-27 e NIRE 31920195101, estabelecida na cidade de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, na Avenida Vereador Antonio da Costa, Rio de Janeiro, RJ, CEP 27558-000, com cheque social de Locação de Car e assembléias, vá no seu link: www.cnpj.com.br e www.nire.com.br e outros meios de transporte sem condutor (CNAE 7719-5/99) e, Manutenção e**

reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

142. **Filial Rio de Janeiro (Madureira)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0145-08 e NIRE 33901667134, estabelecida na cidade de Madureira, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhães, nº 183, madureira, CEP 21341-331, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

143. **Filial Rio de Janeiro (Nova Iguaçu)**, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0146-99 e NIRE 33901667142, estabelecida na cidade de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Marques Rollo, nº 610, Vila Nova, CEP 26.225-290, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

144. **Filial Rio de Janeiro (Duque de Caxias)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0147-70 e NIRE 33901667151, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, na Av. Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 887, - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, CEP 25071-182, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

145. **Filial Espírito Santo (Cachoeiro de Itapemirim)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0148-50 e NIRE 3290080288-6, estabelecida na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, na Avenida Jones dos Santos Neves, 754, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP 29317-032, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

146. **Filial Goiás (Itumbiara)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0149-31 e NIRE 5290174294-8, estabelecida na cidade de Itumbiara, no estado de Goiás, na Avenida Afonso Pena, 363 - Centro, CEP 75503-380, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

147. **Filial Maranhão (São José de Ribamar)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0150-75 e NIRE 2190062722-8, estabelecida na cidade de São José de Ribamar, no estado do Maranhão, na Rua MA-201, 01 - Quadra 02, Ubatuba, CEP 65110-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

148. **Filial Minas Gerais (Patos de Minas)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0151-56 e NIRE 3192020093-7, estabelecida na cidade de Patos de Minas, no estado de Minas Gerais, na Avenida Fatima Porto, 2835 - Cidade Jardim, CEP 38705-184, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

149. **Filial Minas Gerais (Poços de Caldas)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0152-37 e NIRE 3192020094-5, estabelecida na cidade

Visto
Conferido
13.16.492.125-4 SP

Este documento foi assinado digitalmente por R. Luis Octavio Pereira Zambado.
Para verificar se os assinantes são realmente quem dizem ser, utilize o código 010411-4-619-7906 7079

de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, na Avenida João Pinheiros, 3123 - Lote 40A, Quadra 3, Centro, CEP 37701-306, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Visto
Conferido
17.16.492.125-4 SP

150. **Filial Mato Grosso (Sinop)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0153-18 e NIRE 5192007441-5, estabelecida na cidade de Sinop, no Estado de Mato Grosso, na Avenida das Águias, 1371 - Quadra 021, Lote 007, Jardim California, CEP 78554-136, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

151. **Filial Mato Grosso (Várzea Grande)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0154-07 e NIRE 5192007442-3, estabelecida na cidade de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, na Avenida Alzira Santana, 0 - Quadra 02, Lote 11, Ikaray, CEP 78130-377, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

152. **Filial Paraná (Foz do Iguaçu)**, - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0155-80 e NIRE 4190226691-1, estabelecida na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado de Paraná, na Rua Espanha, 848- Anexo Store, Portes, CEP 85865-110, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

153. **Filial Rio de Janeiro (Campo Grande)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0156-60 e NIRE 3390166983-8, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Monteiro, 927 - Campo Grande, CEP 23045-830, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

154. **Filial Rio de Janeiro (Itaboraí)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0157-41 e NIRE 3390166984-6, estabelecida na cidade de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida 22 de Maio, 8200 - Venda das Pedras, CEP 24804-703, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

155. **Filial Rio Grande do Sul (Passo Fundo)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0158-22 e NIRE 4392009299-9, estabelecida na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fidencio Fanciosi, 225 - Centro, CEP 99010-590, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

156. **Filial Santa Catarina (Lages)** - Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0159-03 e NIRE 4290220786-0 estabelecida na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Presidente Vargas, 1446 - Coral, CEP 88509-501, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Otávio Pereira Zanetti
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.dnvs.gov.br> ou utilize o código 3DAG-E649-780F-7C79.

157.

Filial Sergipe (Nossa Senhora do Socorro)

Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0160-47 e NIRE 2890031103-1 estabelecida na cidade de Nossa Senhora do Socorro, no Estado do Sergipe, na Avenida Moacir Oliveira, 724 - Marcos Freire II, CEP 49156-364, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

158.

Filial Santa Catarina (Chapécó) - Inscrita no CNPJ

sob o nº 35.237.331/0161-28 e NIRE 4290220787-8, estabelecida na cidade de Chapécó, no Estado de Santa Catarina, na Rua Quatorze de Agosto - D, 1040 - Quadra 000388, Lote 000006 - Santa Maria, CEP 89812-310, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

159.

Filial São Paulo (Botucatu) - Inscrita no CNPJ sob o

nº 35.237.331/0162-09 e NIRE 3590732426-5, estabelecida na cidade de Botucatu, no Estado de São Paulo, na Rua Emílio Cani, 1041 - Vila Moreira, CEP 18602-295, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

160.

Filial São Paulo (São Mateus) - Inscrita no CNPJ

sob o nº 35.237.331/0163-90 e NIRE 3590732427-3, estabelecida na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua André de Almeida, 2049 - Anexo 1973 - São Mateus, CEP 03950-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

161.

Filial São Paulo (Americana) - Inscrita no CNPJ sob o

nº 35.237.331/0164-70 e NIRE 3590732428-1, estabelecida na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, na Rua Jacanga, 1031 - Vila Molon, CEP 13468-590, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99), Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (CNAE 45.20- 0/05) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

162.

Filial São Paulo (Marília) - Inscrita no CNPJ sob o nº

35.237.331/0165-51 e NIRE 3590732429-0, estabelecida na cidade de Marília, no Estado de São Paulo, na Rua Coronel Galdino de Almeida, 509 - Centro, CEP 17500-100, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

163.

Filial São Paulo (Votuporanga) - Inscrita no CNPJ

sob o nº 35.237.331/0166-32 e NIRE 3590732430-3, estabelecida na cidade de Votuporanga, no Estado de São Paulo, na Avenida Onofre de Paula, 1787 - Quadra 10, Lote 05º - Jardim dos Pinheiros, CEP 15505-243, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

164.

Filial Minas Gerais (Varginha), - Inscrita no CNPJ

sob o nº 35.237.331/0167-13 e NIRE 3192020920-9, estabelecida na cidade de Varginha, no estado de Minas Gerais, na Avenida Otavio Marques de Paiva, n. 1345, Bairro Villa Bueno, CEP 37.006-571, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99) e, Manutenção e reparação

Visto
Conferido
16.492.125-458

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Otavio Pereira Zamiatto.
Para verificar as assinaturas vá ao site assinaturas.cofrelogi.com.br e utilize o código 00AC-EB19-7928 7079

de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

165.

Filial Pernambuco (Jaboatão dos Guararapes)

- Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0168-02 e NIRE 2690208839-6, estabelecida na cidade de Jaboatão dos Guararapes, no estado do Pernambuco, na Rua Avenida Presidente Castelo Branco, n. 8170 - GP B Barra de Jangada, CEP 54460-025, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99) e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

166.

Filial Paraná (Paranaguá)

- Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0169-85 e NIRE 4190227185-1, estabelecida na cidade de Paranaguá, no estado do Paraná, na Alameda Cel. Elizio Pereira, n. 436, Palmital, CEP: 83206-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

167.

Filial Rio de Janeiro (Teresópolis)

- Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0170-19 e NIRE 3390167436-0, estabelecida na cidade de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Delfim Moreira, n. 1318 - Vale do Paraíso, CEP: 25976-016, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

168.

Filial Rio de Janeiro (Nova Friburgo)

- Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0171-08 e NIRE 3390167437-8, estabelecida na cidade de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Costa e Silva, n. 871, Bairro Centro, CEP 28630-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19- 5/99), e, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

169.

Filial São Paulo (Lapa - Mottu-E)

- Inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0172-80 e NIRE 3590736239-6, estabelecida na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Catão, n. 1343, Vila Romana, CEP 05049-000, com objeto social de Locação de outros meios de transporte sem condutor (CNAE 77.19-5/99), e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (CNAE 45.43-9/00);

DURAÇÃO

Cláusula 3ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

OBJETO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto social a (i) locação de meios de transporte terrestre sem condutor, por período de longa ou curta duração, (ii) holdings de instituições não financeiras, (iii) serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, (iv) manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, (v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; e (vi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-4 SP

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Octavio Pereira Zanetelli.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.nuvem9.com.br> e utilize o código 00049-00049-7075.

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é totalmente subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 410.668.173,00 (quatrocentos e dez milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três reais), dividido em 410.668.173 (quatrocentos e dez milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR NOMINAL(R\$)	%
MOTTU LLC	410.668.173	R\$410.668.173,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e na hipótese de ingresso de novos sócios, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota dará ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo 3º - As quotas são indivisíveis, sendo que a Sociedade somente reconhecerá um possuidor para cada quota.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A Sociedade será gerida e administrada por seus administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, que serão nomeados pela sócia única no próprio contrato social ou em ato separado, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

Observadas as disposições contidas na Cláusula 9ª abaixo, os Administradores abaixo indicados terão todos os poderes para individualmente representar a Sociedade perante tribunais e autoridades administrativas e governamentais e terceiros em geral, e assinar todo e qualquer documento necessário para gerir e administrar a Sociedade. São Administradores da sociedade os Srs, (i) **Trajano Bunese Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 62411953, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.657.949-63, (ii) **Alexandre de Moraes Zanelatto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43903748, expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.330.379-75; e (iii) **Gustavo Kowalski**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6110233-7, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.307.109-51, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Major Paladino, n. 275, Vila Ribeiro de Barros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05501-010, para ocupar o cargo de Administradores da Sociedade.

Cláusula 7ª - Os Administradores poderão receber uma remuneração mensal a ser estabelecida pela sócia única. Tal remuneração deverá ser registrada na conta de despesas gerais da Sociedade.

Cláusula 8ª - Quaisquer atos praticados pela sócia única, administrador, procurador ou empregado da sociedade que envolvam a Sociedade em

qualquer obrigação ou encargo proveniente de negócios ou transações que não sejam parte do objeto da Sociedade estão expressamente proibidos e serão considerados nulos e anulados, sem qualquer efeito com relação à Sociedade.

Cláusula 9ª - Os Administradores não responderão pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrários à legislação aplicável.

DELIBERAÇÕES DA SÓCIA ÚNICA

Cláusula 10 - As deliberações da sócia única vincularão os administradores, procuradores e empregados, e deverão ser tomadas por escrito, seja por correio eletrônico (e-mail), carta, ou qualquer outro instrumento, e arquivadas na sede da Sociedade.

Cláusula 11 - Anualmente, dentro dos 4 (quatro) meses imediatamente seguintes ao encerramento do exercício social, deverá ser realizada uma deliberação da sócia para:

(i) tomar as contas dos administradores da Sociedade e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) eleger e destituir administradores, quando for o caso; e (iii) qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 12 - A sócia dispensa a necessidade de lavratura das atas das deliberações e de qualquer outro documento societário em livros societários.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13 - As quotas representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões e transferências parciais de referidas quotas.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 14 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que o balanço patrimonial será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pela sócia única, as quais serão submetidas à aprovação por deliberação prevista na Cláusula 10 acima.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 15 - Os lucros correspondentes a cada exercício social terão o destino determinado pela sócia única, sendo desde já autorizada a distribuição em períodos mensais. A sócia única não terá qualquer direito de receber lucros ou dividendos antes da determinação acima prevista.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 16 - Em caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado. O liquidante será indicado por deliberação da sócia única.

Visto
Conferido
16.492.125-4 SP

Este documento foi assinado digitalmente por Rubens Octavio Patena Zarewsky.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinais.nubank.com.br> com o código 004C-E669-7533-7C79.

JUCESP
ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Visto
Conferido
RG: 16.492.125-58

Cláusula 17 - Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus Artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia única, observadas as regras deste Contrato Social e da legislação aplicável.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 18 - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo Único - A sócia única adota, no que for compatível e não convenção expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 10.303/01 (Lei das Sociedades Anônimas).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19 - Os administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por (i) determinação de lei especial ou decisão judicial; (ii) condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 20 - O foro da cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E, por estar assim justa e contratada, a sócia assina o presente instrumento particular de Alteração ao Contrato Social da **MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** em 1 (via) de igual teor e forma.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

MOTTU LLC.
Rubens Octavio Pereira
Zanelatto
Cargo: Procurador



SECRETARIA DE ECONOMIA
JUCESP

MARINA CENTURION DARDINI
SECRETARIA GERAL

138.015/26-0



foi assinado digitalmente por Rubens Octavio Pereira Zanelatto
para maiores informações consulte o site www.jucomat.com.br e utilize o código 0040-E649-7306-7078

JUCESP

JUCESP
13 03 26



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Danilo Lima dos Santos, com inscrição ativa na CRC/(SP) sob o nº 307.521, expedida em 06/05/2015, inscrito no CPF nº 389.351.748-07, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- i. CRC, **Danilo Lima dos Santos**, contendo 1 página.
- ii. 36ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Mottu Locação de Veículos Ltda, **MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, Realizada em 18 de fevereiro de 2026, contendo 29 páginas assinadas de forma digital.
- iii. Capa de Requerimento assinado de forma digital pelo, **Trajano Bunese Rocha**, contendo 2 páginas.
- iv. Procuração do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, registrada sob o nº 1.574.490 de 26/12/2019., **MOTTU LLC**.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Danilo Lima dos Santos
CRC (SP) 307521/O-1

Rua Inácio de Azevedo, 777 - B. Jardim - B. Heliópolis - CEP: 06416-002 - São Paulo, SP

Assado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 210/2014/EC)

Hash SHA256 do original: caadcbcd976d4c9fad069e22275e6c182c7106a87a3658fb2349d947b1ca70b

Link de validação: <https://valida.br/ae61485a8b651c2c7627ae352809751effae74dbda2401f97sv>



JUCESP
13 03 25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MOTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Rua Agostinho Cantu, nº 207 Anexo 205, Butantã na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-010, inscrita no CNPJ/ME 35.237.331/0001-24;

OUTORGADOS:

PAULO SERGIO GOMES, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 351.647, portador da cédula de identidade RG nº. 42.556.225-2 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 318.659.948-20; **DANILO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 47.209.123-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 389.351.748-07; **RAYSSA GOMES LOPES**, brasileira, solteira, especialista paralegal, portadora da cédula de identidade RG nº 50.025.377-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 489.599.538-05; **GABRIELLA VITÓRIA PINTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contábil, portadora da cédula de identidade nº 55.359.354-7 e inscrita no CPF sob o nº 484.904.568-52; **LUANA MARIA BORBA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, paralegal, RG nº. 38.485.506-4 e inscrita no CPF sob o nº. 475.046.638-75; **VICTOR FERREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, paralegal, RG nº. 43.491.242-6, e inscrito no CPF/ME sob nº. 454.507.158-97; **LUCAS DUTRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, paralegal, portador da cédula de identidade RG nº. 55.668.561-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 496.466.128-51; **BRUNA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, paralegal, portadora da cédula de identidade nº 40.402.219-X e inscrita no CPF sob o nº 363.942.158-21; **JAQUELINE GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, paralegal, portadora da cédula de identidade nº 42.225.446-0 e inscrita no CPF sob o nº 405.418.038-83, todos integrantes da **AGIL SOLUÇÕES EM LEGALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.565.805/0001-71, com endereço comercial na Rua Joaquim Artunes, 727 - 6º andar, Pinheiros. São Paulo/SP, CEP 05415-012.

PODERES:

O presente instrumento de mandato outorga poderes específicos e exclusivos para AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE e independentemente da ordem de nomeação para representar a Outorgante perante os órgãos administrativos de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como na Receita Federal do Brasil (RFB), na Secretaria da Fazenda Estadual (SFE), nas Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prefeituras Municipais, entre outros, especialmente no que se refere à solução de pendências, recursos administrativos, adoção de providências cadastrais e fiscais, emissão de certidões, inscrições, cancelamento de inscrições, assinatura do Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE), solicitação de Alvará de Funcionamento e parcelamentos.

CONDICÕES GERAIS: (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis; (ii) Os poderes por esta conferidos poderão ser substabelecidos com reserva de poderes, devendo ser específico; (iii) A validade desta expirar-se-á em 1 (um) ano da presente data.

PROCESSO

13 03 26

São Paulo, 26 de março de 2025

Luigi C

MOTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Luigi Teixeira da Costa 230.091.458-
10
PROCURADOR

5^o OFFÍCIO SP

13.03.2019



**5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Titular: *Paulo da Silva Pereira Zaccaron*

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5tdsp@5tdsp.com.br - Site: www.5tdsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.574.490 de 26/12/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 20/12/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.584.900, tendo sido registrado sob nº 1.574.490 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 26 de dezembro de 2019

Jadriel Guimarães de Oliveira
Escritor

Este certificado é parte integrante e insusceptível do registro do documento acima descrito.

Encomenda	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 72,15	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 3,61	R\$ 4,04
Ministério Público	IS	Condução	Outras Despesas	Taxa
R\$ 3,49	R\$ 1,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,16

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cetap.com.br/validamagistra e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de código. 00181455782761045	Para conferir a procedência deste documento acesse a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://salodigital.jfap.jus.br Selo Digital 1135894TICE009060039BE19V
--	---

JUCESP
13 03 20



PAULO HIDEO TAKAKI

Rua Rosa Broseghini, 358-Pq. dos Príncipes - Osasco - CEP 06030-350 SP

Tel: (011-995110977 Email: phltakaki@gmail.com

Tradutor Público e Intérprete Comercial Português-Inglês

TRADUÇÃO/VERSÃO Nº: 3405

LIVRO: 41

FLS: 255

Certifico e dou fé, para fins de ciência, que o texto abaixo é uma tradução fiel de um documento comercial em idioma inglês, que me foi apresentado

o original deste tradução consistia de uma Procuração <Power of Attorney> versada em inglês, disposta em texto bicolunado inglês/português, outorgada por MOTTU LLC, assinada por Matthew Squires, Secretário Assistente, em Seattle, Washington, datada de 11 de dezembro de 2019, na qual fiz a leitura e comparação entre os textos em inglês e português

A tradução do texto é exata

RECONHECIMENTO

ESTADO DE WASHINGTON)

) ss.

CONDADO DE King)

Eu atesto que conheço ou tenho comprovação satisfatória de que Matthew Squires é a pessoa que compareceu perante mim e que a referida pessoa reconheceu que assinou este instrumento e declarou, sob juramento, estar autorizada a assinar o instrumento e o reconheceu como o Secretário Assistente da Mottu LLC como ato livre e voluntário de sua parte para os usos e propósitos mencionados no instrumento.

Assino e afixo o selo oficial neste dia 11 de dezembro de 2019

[Assinatura notarial]

Kathryn Wager

Tabellã Pública

Estado de Washington

Minha nomeação vence em:

8 de novembro de 2020

(*)

TABELIÃ PÚBLICA no. e para o Estado de

Washington

Residente em Seattle, Washington

Minha nomeação vence em:

9 de novembro de 2020

Estado de Washington

Secretária de Estado

O uso deste Certificado não é válido nos Estados Unidos da América, seus territórios ou possessões.

APOSTILA

[Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961]

1. País Estados Unidos da América

Este documento público

2. foi assinado por

KATHRYN WAGNER

3. atuando na capacidade de

Matricula Jucesp No 1550 RG 18.439.185-4 CPF 101.361.436-08 CDM 59855

JUCESP
13 03 2019



PAULO HIDEO TAKAKI

Rua Rosa Broseghin, 359-Pq. dos Príncipes - Osasco - CEP 06030-350 SP

Tel: 011-995119977 Email: phitakaki@gmail.com

Tradutor Público e Intérprete Comercial Português-Inglês

TRADUÇÃO/VERSÃO Nº: 3425

LIVRO: 41

FLS: 268

Tabela Pública, estado de Washington	
4. contém o selo / carimbo do	
KATHRYN WAGNER	
Certificado	
5. em Olympia, Washington	6. no dia 12 de dezembro de 2019
7. por: Kim Wyman, Secretária de Estado, Estado de Washington	
8. Número Z21837511	
9. Selo / carimbo:	10. Assinatura
[Selo do Estado de Washington]	Assinatura: [Assinatura]

Esta Apostila atesta somente a autenticidade da assinatura e da capacidade da pessoa que assinou o documento público e, quando adequado, a identificação do selo ou carimbo contido no documento público.

Esta Apostila não certifica o teor do documento para o qual foi emitida.

O uso desta Apostila não é válido nos Estados Unidos da América, seus territórios ou possessões.

Para verificar a emissão desta Apostila, consulte: www.sos.wa.gov/com/apostille

Esta Certificação não constitui uma apostila nos termos da Convenção de 5 de outubro de 1961, abolindo a Exigência da Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros para os países que não ratificaram ou aderiram a essa Convenção e permanecem sujeitos às exigências adicionais de autenticação aplicáveis.

Nada mais constava do documento acima que deixo com esta Tradução, segundo o meu melhor entender, as quais conferi, achei conformes e assino.

São Paulo, 19 de dezembro de 2019.

Emolumentos Pagos

PAULO HIDEO TAKAKI
TRADUTOR JURAMENTADO

Paulo Hideo Takaki
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Português - Inglês
JUCESP No. 1550

DUCE SP
13 03 25



State of Washington
Secretary of State

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. **Country**
Pays / País **United States of America**

This public document

Le présent acte public / El presente documento público

2. **has been signed by**
a été signé par
ha sido firmado por **KATHRYN WAGNER**

3. **acting in the capacity of**
agissant en quaité de
quien actúa en calidad de **Notary Public, state of Washington**

4. **bears seal / stamp of**
est revêtu du sceau / timbre de
y está resalido del sello / timbre de **KATHRYN WAGNER**

Certified

Attesté / Certificado

5. **at**
à / en **Olympia, Washington**

6. **the**
le / el día **December 12, 2019**

7. **by**
par / por **Kim Wyman, Secretary of State, State of Washington**

8. **Number**
sous numéro / bajo el
número **221937511**

9. **Seal / stamp**
Sceau / timbre
Sello / cimbire



10. **Signature:**
Signature:
Firma **Kim Wyman**

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

To verify the issuance of this Apostille, see: www.sos.wa.gov/courts/apostille

This certificate does not constitute an apostille under the Convention of 5 October 1961 Abolishing the Requirement of Legalization for Foreign Public Documents for those countries that have neither ratified nor acceded to that Convention, and remains subject to additional applicable authentication requirements.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle la signature de l'acte a été faite et le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en/au États-Unis d'Amérique, ses territoires ou possessions.

Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: www.sos.wa.gov/courts/apostille

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado, y en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público este revestido.

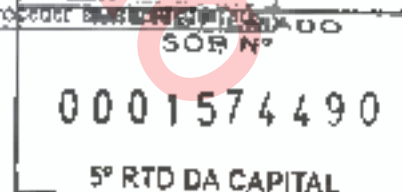
Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expide.

No es válido el uso de esta Apostilla en Estados Unidos de América, sus territorios o posesiones.

Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: www.sos.wa.gov/courts/apostille

DUCEP
13 03 25

POWER OF ATTORNEY	PROCURAÇÃO
By this private instrument, Mottu LLC, a company duly organized and existing under the laws of the State of Delaware, United States of America, with registered office at 1209 Orange Street, City of Wilmington, County of New Castle, State of Delaware, 19801, United States of America, herein represented by its legal representative (hereinafter referred to as "<u>Grantor</u>"), hereby appoints Mr. Rubens Octavio Pereira Zanelatto, Brazilian, single, businessman, bearer of the Identity Card 84.858.072 SSP/PR, enrolled with the CPF/MF under No. 055.855.529-29, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Doutor Mario Ferraz, 339, apto 131, CP: 01451-010, Brazil (hereinafter referred to as "<u>Grantee</u>"), as its attorney-in-fact, acting individually and severally on behalf of the Grantor, with the following powers:	Pelo presente instrumento particular, Mottu LLC, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na 1209 Orange Street, Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, 19801, neste ato representada por seu representante legal (doravante denominada "<u>Outorgante</u>"), neste ato nomeia e constitui o Sr. Rubens Octavio Pereira Zanelatto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 84.858.072 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.855.529-29, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Mario Ferraz, 339, apto 131, CP: 01453-010, Brasil (doravante denominando "<u>Outorgado</u>"), como seu procurador, para que individualmente, em nome da Outorgante, possa praticar todos ou qualquer dos seguintes atos:
1. To represent the Grantor in the Federative Republic of Brazil ("<u>Brazil</u>") both in and out of court and before third parties and all public, federal, state and municipal departments and authorities, including but not limited to, the Commercial Registries, Registries of Legal Entities, Registry of Titles and Documents, banks, including the Central Bank of Brazil, the Brazilian Federal Revenue Service and Brazilian Federal Revenue and Social Welfare Branch Offices, the Foreign Trade Department (DECEX), customs authorities, and all sections, divisions and departments thereof.	1. Representar a Outorgante na República Federativa do Brasil ("<u>Brasil</u>"), em juízo ou fora dele, perante terceiros e todos os órgãos e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive, entre outros, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, bancos, inclusive o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal e Delegacia da Receita Federal do Brasil e Agências da Receita Federal do Brasil e Previdência e Assistência Social, o Departamento de Comércio Exterior - DECEX, autoridades alfandegárias, bem como todas as suas respectivas seções, divisões e departamentos.
2. To represent the Grantor in Brazil, before the Brazilian Federal Revenue Service (<i>Secretaria da Receita Federal</i>), for purposes of compliance with the provisions of Regulation No. 1.863, of December 27th, 2018, enacted by the Brazilian Federal Revenue Service (<i>Secretaria da Receita Federal</i>), as amended, with full powers to act as the individual responsible for the Grantor before the <i>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda</i> ("<u>CNPJ/MF</u>"), with powers to apply for	2. Representar a Outorgante no Brasil, perante a Secretaria da Receita Federal, para os fins de cumprimento das disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme alterada, com poderes para atuar na qualidade de indivíduo responsável pela Outorgante perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("<u>CNPJ/MF</u>") e autorizado a solicitar a sua inscrição, proceder



300249
10 03 25

its enrollment, effect further changes to the registered data, and to request the cancellation of the CNPJ/MF inscription, being the manager of the assets of the Grantor.	seus dados cadastrais e solicitar o cancelamento da referida inscrição no CNPJ/MF, sendo o administrador dos bens da Outorgante.
3. To represent the Grantor before the courts in whatever instance and before any tribunal including administrative ones, to receive judicial notice of any legal proceeding involving the Grantor and service of process or any other legal summons, pursuant to the terms of Law No. 10.406/02 and/or Law No. 6.404/76 and its amendments, and to grant powers to attorneys-at-law in order to, in the name of the Grantor, pursuant to the <i>ad judicia et extra</i> clause, file or initiate any lawsuits or proceedings and to defend the Grantor in any and all lawsuits and proceedings filed against the Grantor and to follow and pursue all such lawsuits and proceedings until final judgment with full power to give releases, waivers, compromise, assign and admit.	3. Representar a Outorgante em juízo em qualquer instância e perante qualquer tribunal, inclusive os administrativos, e receber notificação judicial a respeito de qualquer processo legal que envolva a Outorgante, bem como citação ou qualquer outra intimação judicial, nos termos da Lei 10.406/02 e/ou Lei 6.404/76 e suas alterações; conferir poderes a advogados para, em nome da Outorgante, e de acordo com a cláusula <i>ad judicia et extra</i> , instaurar ou propor ações judiciais ou processos, bem como defender a Outorgante em ações ou processos instaurados contra a Outorgante, acompanhando e promovendo tais ações e processos até a decisão final, com plenos poderes para dar quitação, renunciar, transigir, ceder e confessar.
4. To represent the Grantor as quotaholder or shareholder of a company organized or to be organized in Brazil of which Grantor is one of the quotaholders or shareholders (hereinafter referred to as " <u>Company</u> "), with powers to acquire and subscribe for quotas and to pay due respective acquisition or subscription price on behalf of the Grantor, either fully or in part, by cash or transfer of assets and rights, and to sign all public and private deeds and Amendments to the Articles of Association of the Company, including, but not limited to those related to the transformation of the Company or conversion into another corporate type.	4. Representar a Outorgante como quotista ou acionista de uma sociedade organizada ou a ser organizada no Brasil, da qual a Outorgante seja quotista ou acionista (doravante " <u>Sociedade</u> "), com poderes para adquirir e subcrever quotas da Sociedade e pagar o respectivo preço de aquisição ou subscrição em nome da Outorgante, quer integralmente ou em parte, em dinheiro ou por meio de transferência de bens e direitos, bem como firmar todas as escrituras públicas e instrumentos particulares, alterações ao Contrato Social da Sociedade, inclusive, entre outros, aqueles relativos à transformação da Sociedade ou conversão para outro tipo societário.
5. To attend, vote for and in the name of the Grantor and otherwise take part in any and all General Quotaholders' Meetings, whether ordinary or extraordinary, held by or in connection with the Company.	5. Comparecer, votar e assinar em nome da Outorgante, ou de outra forma participar de toda e qualquer reunião de sócios quotistas, quer ordinária ou extraordinária, convocadas pela Sociedade ou com relação à Sociedade.
6. To acquire, sell or transfer quotas owned or to be owned by the Grantor in connection with the Company, as well as sign the related terms, changes to the Articles of Association, Bylaws, corporate books or any other documents from the Company, as well as to release in connection with such instruments.	6. Adquirir, alienar ou transferir quotas detidas ou que venham a ser detidas pela Outorgante com relação à Sociedade, bem como firmar os respectivos termos, alterações ao Contrato Social, Estatuto Social, os livros societários ou quaisquer documentos da Sociedade, bem como dar quitação com relação a tais instrumentos.

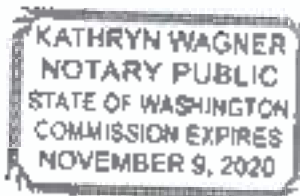
7. To authorize, on behalf of the Grantor, the managers of the Company to perform any of the acts that in accordance with the Company's Articles of Association require the prior written approval of the quoraholders.	7. Autorizar, em nome da Outorgante, os administradores da Sociedade a realizar quaisquer atos que, de acordo com os termos do Contrato Social da Sociedade, requeiram aprovação prévia e por escrito dos sócios quotistas.
8. In general, to exercise, on behalf of the Grantor, all rights conferred by the Articles of Association of the Company, by virtue of or attached to the quotas held by or owned by the Grantor in the Company, or that are owned by the Grantor in any way.	8. Em geral, exercer, em nome da Outorgante, todos os direitos concedidos pelo Contrato Social da Sociedade, que decorram ou sejam atrelados às quotas detidas pela Outorgante na Sociedade, ou que de outra forma pertençam à Outorgante.
This power-of-attorney shall be valid for an indefinite term, being permitted the delegation of powers.	A presente procuração é válida por prazo indeterminado, sendo permitido o subestabelecimento.
Seattle, Washington, December 11, 2019	Seattle, Washington, 11 de dezembro de 2019.
 MOTR LLC Name: Matthew Squires Title: Assistant Secretary	 MOTR LLC Nome: Matthew Squires Cargo: Secretário Assistente

ACKNOWLEDGEMENT
STATE OF WASHINGTON

COUNTY OF KING } ss.
}

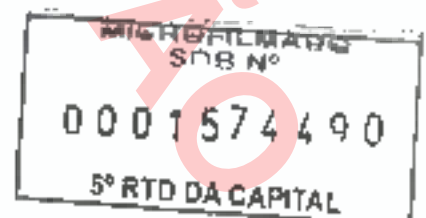
I certify that I know or have satisfactory evidence that Matthew Squires is the person who appeared before me, and said person acknowledged that he signed this instrument, on oath stated that he is authorized to execute the instrument and acknowledged it as the Assistant Secretary of Motru LLC to be the free and voluntary act of such party for the uses and purposes mentioned in the instrument.

Given under my hand and official seal this 11 day of December, 2019.



NOTARY PUBLIC
in and for the State of Washington
Residing at King County, Washington

My commission expires: November 9, 2010



JUCESP
13 03 28

SEM VALOR DE CERTIDÃO

Paulo Hideo Takaki
Tradutor Público e Interprete Comercial
Português - Inglês
JUCESP Nº 1550

7-Mos L:41 P. 255/256





Ministério Público do Estado do Ceará - DECON/CE

PROTOCOLO: 2026.06/00015263632

MOTTU LOCACAO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.237.331/0001-24, com sede na Rua Major Paladino, nº 275, Vila Ribeiro de Barros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 05.307-000, endereço eletrônico juridico@mottu.com.br, vem, por meio de seus representantes legais, em razão dos fatos narrados por **JONAS PEREIRA DE MATOS**, apresentar sua **RESPOSTA À CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR (CIP)**, nos termos que se seguem.

I - DOS FATOS

Trata-se de reclamação formulada pelo Consumidor em face da empresa Mottu, na qual relata dificuldades para a renegociação de débitos decorrentes do contrato de locação nº 303121.

O Consumidor informa que, ao buscar a regularização de sua pendência financeira, identificou uma evolução nos valores que considera excessiva. Segundo o relato, o débito original, que em 03/07/2025 seria de R\$ 1.330,00, teria atingido o montante de R\$ 6.499,25 em um intervalo de aproximadamente 11 meses.

O Consumidor sustenta que tentou contato com a empresa para renegociar a dívida, mas alega que a proposta apresentada — limitada ao parcelamento em até 6 vezes — seria inviável para sua condição financeira. Além disso, menciona a existência de apontamentos em cadastros de proteção ao crédito, ressaltando supostas divergências entre os valores registrados e o histórico da dívida.

Em razão do exposto, o Consumidor requer a renegociação do débito mediante a aplicação de valores que julga adequados, bem como a oferta de condições de parcelamento mais flexíveis.

Após devidamente intimada, a reclamada passa a apresentar resposta à presente demanda.



II - SOBRE A MOTTU: PROPÓSITO, ATUAÇÃO E IMPACTO SOCIAL

A Mottu é uma empresa dedicada a soluções inovadoras em mobilidade urbana, especializada na locação de motocicletas voltadas, principalmente, a pessoas interessadas em empreender no setor de entregas. Criada com o propósito de democratizar o acesso ao trabalho e à geração de renda, a Mottu atua como uma ponte entre a economia digital e a inclusão produtiva de milhares de brasileiros.

Seu modelo de negócio baseia-se na locação simplificada de motocicletas, por meio de planos acessíveis e integrados a plataformas de entrega, possibilitando que profissionais autônomos — mesmo aqueles sem acesso ao crédito formal ou recursos para aquisição de um veículo — possam iniciar imediatamente suas atividades. Mais do que uma locadora, a Mottu se posiciona como uma verdadeira facilitadora do empreendedorismo popular.

Além de disponibilizar os veículos, a Mottu oferece suporte técnico, manutenção preventiva, seguro, rastreamento e capacitação, contribuindo para uma operação mais segura, eficiente e profissional. Dessa forma, colabora ativamente para reduzir a informalidade e as condições precárias frequentemente associadas ao trabalho com entregas.

A função social da Mottu se traduz em resultados concretos: a empresa tem impactado positivamente a vida de milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade social, ao oferecer uma alternativa de renda digna, imediata e sustentável. Seu público-alvo é composto, majoritariamente, por indivíduos historicamente excluídos do sistema financeiro — como desempregados, trabalhadores informais e pessoas das classes sociais mais baixas — promovendo mobilidade econômica e autonomia.

Nesse contexto, a Mottu foi responsável por retirar milhares de pessoas do chamado “pedal”, inserindo-as em um modelo de trabalho mais estruturado e eficiente, que lhes possibilita desempenhar suas atividades com maior produtividade e em condições amplamente aprimoradas. A relevância desse impacto é reforçada pelos depoimentos espontâneos de usuários, disponíveis em vídeos no site oficial da empresa.

Dessa forma, o impacto da Mottu vai além da geração de renda. Ao promover a inclusão produtiva, a empresa transforma vidas individuais, oferecendo a cada pessoa



a chance real de recomeçar, conquistar independência financeira e alcançar uma rotina mais digna, segura e estável. Trata-se de um caminho acessível para quem deseja melhorar de vida por meio do próprio esforço.

Com seu modelo de negócio e política inovadores, voltados a um público novo, a Mottu vem abrindo portas para o trabalho por aplicativo no Brasil.

III - DO ATENDIMENTO DA DEMANDA / DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a empresa preza pelo cumprimento integral de suas obrigações contratuais e legais, conforme se demonstrará a seguir.

Em 01/02/2025, o consumidor celebrou contrato de locação e retirou o veículo Mottu Sport (Placa FBO-9E54), declarando na oportunidade que o bem estava em perfeitas condições de conservação, conforme Cláusula 1ª. Em 25/06/2025, o locatário deixou de efetuar o pagamento do aluguel, iniciando um período de inadimplência. Diante da falta de pagamento e da não devolução voluntária do bem, a empresa procedeu ao recolhimento do veículo em 03/07/2025, conforme autorização contratual. Após a retomada, o veículo foi submetido a vistoria técnica, na qual foram constatadas avarias severas que exigiram a substituição de diversos componentes (incluindo painel, farol, bengalas e pneus), totalizando R\$ 4.810,52 em custos de manutenção corretiva. Tais valores, somados aos aluguéis pendentes e às multas de trânsito, compõem o saldo devedor atual, o qual permanece em aberto, justificando a manutenção do registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Da Composição do Débito e da Vistoria Técnica

No que concerne à evolução da dívida, cumpre notar que o consumidor sustenta que o débito na data da retomada seria de R\$ 1.330,00. Contudo, a responsabilidade do locatário subsiste até a conclusão da vistoria técnica final, destinada a verificar a integridade do bem. Conforme a Cláusula 15.1 do instrumento locatício, a empresa possui o prazo de até 45 dias úteis para a verificação e consolidação de pendências pós-encerramento, o que justifica a apuração detalhada dos reparos após o recolhimento físico do veículo.



Esclarece-se, ademais, que o valor originalmente negativado (R\$ 5.651,52, em 03/07/2025) é integralmente composto pelos seguintes lançamentos: (i) R\$ 4.810,52 referentes ao recolhimento por inadimplência e à substituição de peças identificadas na vistoria técnica (Parcela nº 1001); (ii) R\$ 620,00 referentes à Parcela nº 6, composta por aluguel, cancelamento de recolhimento e diárias de atraso; e (iii) R\$ 221,00 referentes à Parcela nº 7, composta por aluguel deduzido de desconto de diárias não utilizadas — não havendo, em nenhuma dessas parcelas, lançamento relativo a multas de trânsito.

Nesse sentido, embora a empresa realize manutenções preventivas, o locatário é integralmente responsável por danos e manutenções corretivas decorrentes de uso inadequado, conforme estabelecido no instrumento locatício. O montante de R\$ 4.810,52 refere-se a reparos essenciais identificados no histórico financeiro, cuja responsabilidade é fundamentada na culpa exclusiva por mau uso, nos termos do Art. 14, §3º, II do CDC, que exclui a responsabilidade do fornecedor quando o dano decorre de conduta exclusiva do próprio consumidor — situação verificada no presente caso, em que as avarias decorrem do uso inadequado do veículo enquanto sob posse do locatário.

Da Inadimplência e do Recolhimento do Veículo

A inadimplência do consumidor, iniciada em 25/06/2025 com o atraso da Parcela #6, legitimou o bloqueio e o posterior recolhimento do veículo em 03/07/2025. Tal conduta ampara-se no direito de cobrança geral e no procedimento de retomada previsto na Cláusula 5.11 do contrato, sendo a taxa de recolhimento devida em razão da necessidade de recuperação operacional do bem diante da falta de devolução voluntária por parte do locatário.

Do Pleito de Renegociação e do Exercício Regular de Direito

Acerca das condições de renegociação, registra-se que o consumidor afirma considerar inviável a proposta de parcelamento mencionada. No entanto, esclarece-se que as condições de parcelamento de débitos confessados são pautadas na autonomia da vontade e na política interna da empresa, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da operação. Tal conduta ampara-se no Art. 4º, III do CDC, que



estabelece a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo com base na boa-fé e no equilíbrio.

Ademais, a inscrição do débito nos órgãos de proteção ao crédito constitui exercício regular de direito, uma vez que existe dívida legítima, vencida e não quitada. A regularização do nome junto aos cadastros restritivos está condicionada à quitação integral ou à formalização de acordo para pagamento dos valores em aberto, nos termos do Art. 43 do CDC e da Cláusula 15.5 do contrato.

Desta forma, resta demonstrado que a conduta da empresa está em conformidade com o contrato pactuado e a legislação vigente.

IV - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a empresa demonstrou que:

- a) A evolução do montante devedor decorre da apuração de avarias severas constatadas em vistoria técnica, as quais ocorreram durante a posse do veículo pelo consumidor;
- b) A responsabilidade financeira do locatário estende-se até a conclusão da inspeção final do bem, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento contratual;
- c) A inscrição do débito nos órgãos de proteção ao crédito constitui exercício regular de direito, uma vez que a dívida é legítima, vencida e permanece em aberto.

Assim, verifica-se que a reclamada não cometeu qualquer ilicitude, tampouco agiu com negligência.

A reclamada requer que todas as intimações e notificações expedidas por este órgão sejam enviadas para o e-mail: juridico@mottu.com.br.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, requer-se o ARQUIVAMENTO do presente procedimento administrativo, por restar demonstrada a regularidade da conduta empresarial.

Nestes termos,

Pede deferimento.



juridico@mottu.com.br
www.mottu.com.br

São Paulo, 2 de julho de 2026.

Gustavo Kowalski

MOTTU LOCACAO DE VEICULOS LTDA